



RELATÓRIO DE INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA REALIZADA NA 1ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE EM 27.03.2017

Aos 27 dias do mês de março de 2017, compareceu à sede da 1ª Vara Trabalho de Porto Alegre o Excelentíssimo Senhor **MARÇAL HENRI DOS SANTOS FIGUEIREDO**, Desembargador Vice-Corregedor do Tribunal do Trabalho da 4ª Região, acompanhado das servidoras Andrea Koliver e Maria Eneida Giordani, para Correição Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo n. 0000635-52.2017.5.04.0000. O Desembargador Vice-Corregedor e a sua equipe foram recebidos pela Juíza Titular Carla Sanvicente Vieira, pela Juíza Substituta Fabiane Martins, pelo Diretor de Secretaria Carlos Joel de Brum Barbosa e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária. Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados a essa Vice-Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 16.05.1941

Data da última correição realizada: 20.04.2016

Data de Implantação do PJe: 23.09.2013

Jurisdição: Porto Alegre

Período Correccionado: de 1º.01.2016 a 27.03.2017

Dados estatísticos coletados para o Mapeamento Global de Desempenho (MGD): 1º.02.2016 a 31.01.2017

2 ESTRUTURA FUNCIONAL

2.1 JUÍZES

2.1.1 Juízes Atuais

Juiz	Cargo	Lotação
Carla Sanvicente Vieira	Juíza do Trabalho Titular	Desde 21.07.2014
Fabiane Martins	Juíza do Trabalho Substituta lotada	Desde 27.05.2014

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 10.03.2017)

2.1.2 Circunscrição

Nos termos da Portaria n. 04/2016 da Corregedoria Regional deste TRT, a 1ª Vara Trabalho de Porto Alegre pertence à 14ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região. Nesta circunscrição vigora o regime de lotação plúrima, com a atuação da Juíza Titular Carla Sanvicente Vieira e da Juíza Substituta Fabiane Martins.

2.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correccionado

Juiz (a)	Período(s)	Motivo	Total
----------	------------	--------	-------



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

1	Carla Sanvicente Vieira	Juíza do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 21.07.2014		2 anos, 8 meses e 7 dias
2	Fabiane Martins	Juíza do Trabalho Substituta lotada desde 27.05.2014		2 anos, 10 meses e 1 dia
		02.05 a 31.05.2016	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular	30 dias
		19.09 a 18.10.2016	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular	30 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 10.03.2017)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

2.1.4 Afastamentos dos Juízes Lotados durante o Período Correcionado

Juiz	Motivo	Período(s)	Total (dias)
Carla Sanvicente Vieira	Férias	02.05.2016 a 04.05.2016	3
	Férias	05.05.2016 a 31.05.2016	27
	Férias	19.09.2016 a 21.09.2016	3
	Férias	22.09.2016 a 18.10.2016	27
Fabiane Martins	Férias	01.02.2016 a 23.02.2016	23
	Férias	24.02.2016 a 01.03.2016	7
	Férias	17.08.2016 a 08.09.2016	23
	Férias	09.09.2016 a 15.09.2016	7
	Férias	06.02.2017 a 30.03.2017	53

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 10.03.2017)

2.2 SERVIDORES

2.2.1 Servidores Lotados

Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária	
1	Carlos Joel de Brum Barbosa	Técnico Judiciário-Área Administrativa	Diretor de Secretaria (CJ3)	28.07.2014



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

2	Sophia Kreut	Técnico Judiciário- Área Administrativa	Assistente de Juiz Titular (FC05)	25.07.2014
-	Adriana Jardim Correa	Técnico Judiciário- Área Administrativa	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	03.05.2016
3	Willian Barcelos de Mello	Analista Judiciário- Área Judiciária	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	28.05.2014
4	Carla Maria Pereira Pinheiro	Técnico Judiciário- Área Administrativa	Assistente de Execução (FC04)	08.09.2014
5	Nadia Freitas Lopes	Analista Judiciário- Área Judiciária	Assistente de Execução (FC04)	01.08.2014
6	Sally Caroline Pereira Abe	Técnico Judiciário- Área Administrativa	Secretária de Audiência (FC03)	14.01.2016
7	Tiago Augusto Cavalcanti	Técnico Judiciário- Área Administrativa	Secretária de Audiência (FC03)	05.05.2014
8	Sinara de Souza Machado	Técnico Judiciário- Área Administrativa	Assistente (FC02)	11.03.2015
9	Bruno Rodrigues da Silva	Analista Judiciário- Área Judiciária	-	05.07.2016
10	Douglas Dickel	Técnico Judiciário- Área Administrativa	-	15.07.2016
11	Gesilane Fatima Aguiar Vargas Kars	Técnico Judiciário- Área Administrativa	-	06.12.1993
12	Rosane Maciel dos Santos	Analista Judiciário- Área Judiciária	-	28.04.2015
13	William Eduardo Thomann Beckert	Técnico Judiciário- Área Administrativa	-	29.01.2015

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 08.02.2017)

2.2.2 Ausências dos Servidores durante o Período Correcionado

Servidor (a)	Tipo de Ausência	N. de dias	Total
Paulo Andre Conte	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	2	2
Carlos Joel de Brum Barbosa	Curso ou evento (CURS)	1	9
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	8	
Gesilane Fatima Aguiar Vargas Karsek	Falecimento Pessoa Família (FALC)	8	31
	Doença em pessoa da família (LPF)	8	
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	15	
Carla Maria Pereira Pinheiro	Curso ou evento (CURS)	17	22
	Doença em pessoa da família (LPF)	1	
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	4	
Sally Caroline Pereira Abe	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	9	9



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Willian Barcelos de Mello	Curso ou evento (CURS)	4	4
Bethania Simon Barbosa	Casamento (CASA)	8	8
Sophia Kreutz	Curso ou evento (CURS)	2	2
Nadia Freitas Lopes	Curso ou evento (CURS)	13	30
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	17	
Rosane Maciel dos Santos	Curso ou evento (CURS)	2	2

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 09.02.2017)

2.2.3 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1 Bethania Simon Barbosa *	04/08/2015	31/05/2016	9 meses e 28 dias	Lotação no gabinete da Desa. Karina Cunha – Assistente (FC05)
2 Fernanda Cardozo de Mattos**	07/01/2015	20/03/2016	1 ano, 2 meses e 14 dias	Lotação na 13ª VT de Porto Alegre – Secretária de Audiências (FC03)
3 Paulo Andre Conte	23/11/2015	25/04/2016	5 meses e 3 dias	Lotação na Secretaria da Corregedoria – Assistente (FC05)

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 09.02.2017)

*A servidora ocupava a função de Assistente de Juiz Substituto(FC05) na vara correccionada

**A servidora já ocupava a função de Secretária de Audiências (FC03) na vara correccionada

2.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiário (a)	Curso em Andamento	Período
1 Gabriela Bertollo Protti	Direito	26.09.2016 a 25.03.2017
2 Carmem Regima Pinto Teixeira	Direito	06.02.2017 a 05.08.2017

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 09.02.2017)

3 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

3.1 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação



da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: congestionamento de tramitação processual, acervo processual, vazão processual e prazo médio de tramitação processual.

Cada um desses indicadores corresponde a um ou mais itens, que compõem as colunas da tabela principal do MGD e aos quais foram atribuídos diferentes pesos, de forma a atender às prioridades estabelecidas no planejamento estratégico do TRT4.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.)

Os resultados da 1ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, portanto, correspondem aos dados relativos ao período de 1º de fevereiro de 2016 a 31 de janeiro de 2017.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a 1ª Vara do Trabalho de Porto Alegre foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 1.501 a 2.000 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2014-2016, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2014	2015	2016	Média trienal
1ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.627	1.710	1.850	1.729,00

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



Mapeamento Global de Desempenho

Mês de Referência: 2017/01

Faixa de Movimentação Processual	Peso	Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio					Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
		Unidade Judiciária	2	1	3	1	1	2	2	2	1			
			Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento			
1.501 - 2.000 processos por ano	1º	3ª Sao Leopoldo	0,34	0,23	0,67	0,43	0,43	0,37	0,35	0,22	0,35	0,40	99%	0,40
	2º	4ª Sao Leopoldo	0,40	0,24	0,71	0,39	0,51	0,45	0,32	0,24	0,31	0,43	94%	0,40
	3º	6ª Caxias do Sul	0,46	0,03	0,75	0,44	0,68	0,78	0,61	0,10	0,40	0,51	80%	0,41
	4º	4ª Gravataí	0,63	0,28	0,75	0,60	0,70	1,00	0,42	0,23	0,45	0,59	74%	0,44
	5º	Carazinho	0,40	0,38	0,82	0,53	0,46	0,50	0,28	0,27	0,43	0,48	92%	0,44
	6º	3ª Gravataí	0,60	0,41	0,77	0,68	0,73	0,94	0,28	0,41	0,55	0,61	74%	0,45
	7º	2ª Sao Leopoldo	0,47	0,42	0,78	0,55	0,51	0,58	0,66	0,24	0,60	0,55	85%	0,47
	8º	1ª Gravataí	0,56	0,31	0,86	0,69	0,76	0,90	0,30	0,43	0,58	0,62	79%	0,49
	9º	Osorio	0,45	0,13	0,86	0,66	0,59	0,55	0,04	0,58	0,53	0,52	96%	0,49
	10º	2ª Cachoeirinha	0,49	0,37	0,82	0,76	0,50	0,67	0,31	0,41	0,61	0,56	89%	0,50
	11º	2ª Gravataí	0,50	0,28	0,84	0,68	0,63	0,76	0,52	0,40	0,53	0,60	84%	0,50
	12º	16ª Porto Alegre	0,40	0,33	0,74	0,59	0,51	0,46	0,64	0,22	0,51	0,51	100%	0,51
	13º	1ª Sao Leopoldo	0,38	0,44	0,82	0,58	0,52	0,45	0,57	0,33	0,43	0,52	97%	0,51
	14º	5ª Porto Alegre	0,37	0,35	0,81	0,74	0,49	0,51	0,17	0,43	0,54	0,50	103%	0,51
	15º	1ª Cachoeirinha	0,45	0,37	0,61	0,59	0,30	0,64	0,25	0,73	0,83	0,54	97%	0,52
	16º	1ª Bento Gonçalves	0,50	0,46	0,73	0,69	0,46	0,79	0,43	0,36	0,63	0,57	93%	0,53
	17º	14ª Porto Alegre	0,40	0,20	0,77	0,71	0,59	0,57	0,27	0,33	0,60	0,50	106%	0,53



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

18º	4ª Canoas	0,43	0,59	0,86	0,74	0,60	0,66	0,39	0,36	0,48	0,58	93%	0,54
19º	5ª Canoas	0,50	0,41	0,77	0,68	0,63	0,71	0,43	0,19	0,51	0,55	99%	0,54
20º	11ª Porto Alegre	0,62	0,20	0,76	0,74	0,61	0,69	0,40	0,25	0,62	0,56	97%	0,54
21º	Viamao	0,37	0,46	0,90	0,85	0,54	0,50	0,17	0,33	0,48	0,52	105%	0,54
22º	29ª Porto Alegre	0,36	0,64	0,83	0,73	0,52	0,53	0,22	0,67	0,57	0,57	97%	0,55
23º	2ª Bento Gonçalves	0,52	0,63	0,82	0,72	0,52	0,68	0,39	0,58	0,56	0,62	91%	0,56
24º	3ª Canoas	0,47	0,30	0,85	0,82	0,64	0,78	0,24	0,46	0,65	0,59	96%	0,57
25º	4ª Porto Alegre	0,47	0,41	0,85	0,77	0,75	0,69	0,41	0,42	0,48	0,60	96%	0,57
26º	Guaíba	0,49	0,31	0,81	0,98	0,55	0,73	0,25	0,60	0,73	0,61	94%	0,57
27º	21ª Porto Alegre	0,41	0,39	0,74	0,76	0,51	0,54	0,44	0,39	0,69	0,54	106%	0,57
28º	2ª Canoas	0,49	0,59	0,81	0,77	0,56	0,73	0,23	0,45	0,70	0,59	98%	0,58
29º	24ª Porto Alegre	0,48	0,32	0,81	0,75	0,57	0,63	0,46	0,37	0,62	0,57	102%	0,58
30º	25ª Porto Alegre	0,47	0,36	0,70	0,79	0,48	0,70	0,60	0,45	0,74	0,60	101%	0,60
31º	13ª Porto Alegre	0,51	0,47	0,81	0,85	0,54	0,82	0,13	0,45	0,66	0,58	103%	0,60
32º	26ª Porto Alegre	0,52	0,49	0,82	0,85	0,60	0,71	0,28	0,73	0,80	0,64	94%	0,61
33º	6ª Porto Alegre	0,50	0,37	0,77	0,80	0,50	0,73	0,51	0,24	0,58	0,57	108%	0,61
34º	12ª Porto Alegre	0,48	0,38	0,80	0,84	0,65	0,67	0,54	0,47	0,74	0,62	100%	0,62
35º	10ª Porto Alegre	0,42	0,53	0,78	0,86	0,51	0,57	0,46	0,50	0,75	0,59	105%	0,62
36º	27ª Porto Alegre	0,59	0,40	0,88	0,95	0,74	0,82	0,59	0,63	0,73	0,72	89%	0,64
37º	17ª Porto Alegre	0,54	0,44	0,84	0,71	0,63	0,70	0,33	0,68	0,57	0,62	103%	0,64
38º	1ª Porto Alegre	0,49	0,55	0,85	0,93	0,63	0,72	0,43	0,45	0,73	0,64	101%	0,64
39º	7ª Porto Alegre	0,53	0,31	0,75	0,89	0,45	0,75	0,57	0,45	0,80	0,62	104%	0,64
40º	3ª Porto Alegre	0,45	0,31	0,91	0,87	0,73	0,58	0,80	0,46	0,50	0,65	100%	0,65
41º	15ª Porto Alegre	0,42	0,21	0,74	0,82	0,46	0,71	0,45	0,52	0,67	0,57	114%	0,65
42º	8ª Porto Alegre	0,43	0,45	0,84	0,78	0,54	0,67	0,44	0,77	0,65	0,64	103%	0,66
43º	1ª Canoas	0,60	0,55	0,92	0,90	1,00	0,84	0,55	0,43	0,59	0,71	93%	0,66
44º	20ª Porto Alegre	0,47	0,41	0,87	0,84	0,64	0,70	0,67	0,48	0,50	0,64	103%	0,66
45º	23ª Porto Alegre	0,53	0,54	0,83	0,81	0,64	0,69	0,86	0,39	0,60	0,67	104%	0,70
46º	2ª Porto Alegre	0,57	0,37	0,84	0,87	0,67	0,74	0,72	0,49	0,69	0,68	104%	0,71
47º	9ª Porto Alegre	0,58	0,34	0,82	0,91	0,56	0,90	0,82	0,59	0,80	0,72	106%	0,77



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

	48º	22ª Porto Alegre	0,50	0,59	0,81	0,96	0,45	0,81	0,52	0,80	0,80	0,70	112%	0,79
	49º	19ª Porto Alegre	0,56	0,47	0,78	0,98	0,51	0,91	1,00	0,51	1,00	0,75	106%	0,80
	50º	28ª Porto Alegre	0,53	0,47	0,87	1,00	0,63	0,71	0,62	1,00	0,79	0,75	109%	0,81
Média			0,48	0,39	0,80	0,76	0,58	0,69	0,45	0,45	0,62	0,59	94%	0,58



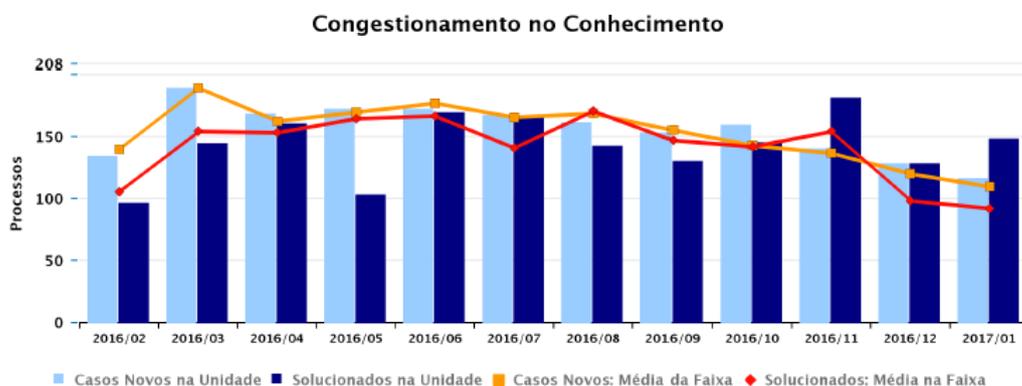
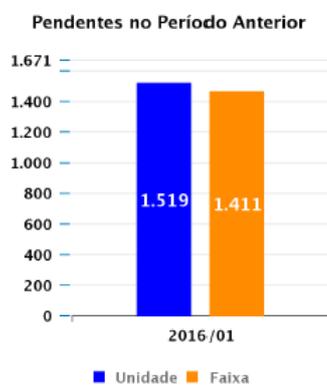
3.2 CONGESTIONAMENTO

3.2.1 Congestionamento na Fase de Conhecimento

A Taxa de Congestionamento na fase de conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados, em determinado período, em relação ao total de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior)} + \text{Casos novos}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{1.711}{1.519 + 1.859} \right) \Rightarrow 0,49$$



	Casos novos Fev-2016 a Jan-2017	Processos solucionados Fev-2016 a Jan-2017	Solucionados em relação aos distribuídos
1ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.859	1.711	92,04%
Média unidades similares	1.774,06	1.631,10	91,94%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16.03.2017)

Conforme apontado acima, o número de casos novos na 1ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, de fevereiro de 2016 a janeiro de 2017, foi superior ao número de processos solucionados. Por este motivo, associado ao fato da unidade ter um saldo de processos pendentes de solução do período anterior maior que o saldo médio da respectiva faixa, a Unidade obteve um índice de congestionamento no conhecimento (0,49) pouco acima da média da sua faixa de movimentação processual (0,48).

Verifica-se, ainda, que o número de casos novos recebidos no período em análise foi 4,79% maior que média na respectiva faixa processual. Contudo, também o número de processos solucionados foi 4,9% maior que a média da faixa processual.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (01/2017), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando encerramento da instrução processual (63,32%). Além disso, convém destacar que, no período em análise, houve aumento de 126,47% no número de processos aguardando a prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo:



Situação dos processos pendentes na fase de conhecimento			
	Fev-2016 a Jan-2017	Fev-2016 a Jan-2017	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	367	287	-21,80%
Aguardando encerramento da instrução	906	1.048	15,67%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	144	89	-38,19%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	102	231	126,47%
TOTAL	1.519	1.655	8,95%

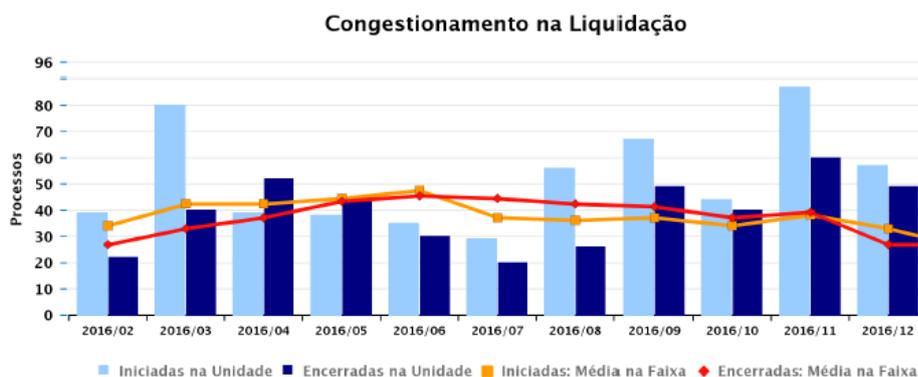
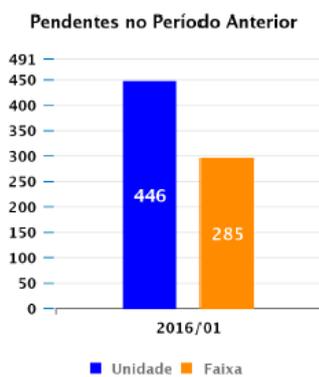
(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16.03.2017)

3.2.2 Congestionamento na Fase de Liquidação

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de processos não liquidados, em determinado período, em relação ao total de processos pendentes na fase de liquidação. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes do período anterior, o total de liquidações iniciadas e as liquidações encerradas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Liquidações Encerradas}}{\text{Liquidações Pendentes (período anterior)} + \text{Liquidações Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{477}{446 + 603} \right) \Rightarrow 0,55$$



	Liquidações iniciadas Fev-2016 a Jan-2017	Liquidações encerradas Fev-2016 a Jan-2017	Liquidações encerradas em relação às iniciadas
1ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	603	477	79,20%
Média unidades similares	437,74	428,58	97,91%

Os dados acima indicam que, de fevereiro de 2016 a janeiro de 2017, o número de liquidações encerradas foi inferior em 126 processos ao número de liquidações iniciadas, o que importou aumento do acervo de processos pendentes na fase de liquidação.



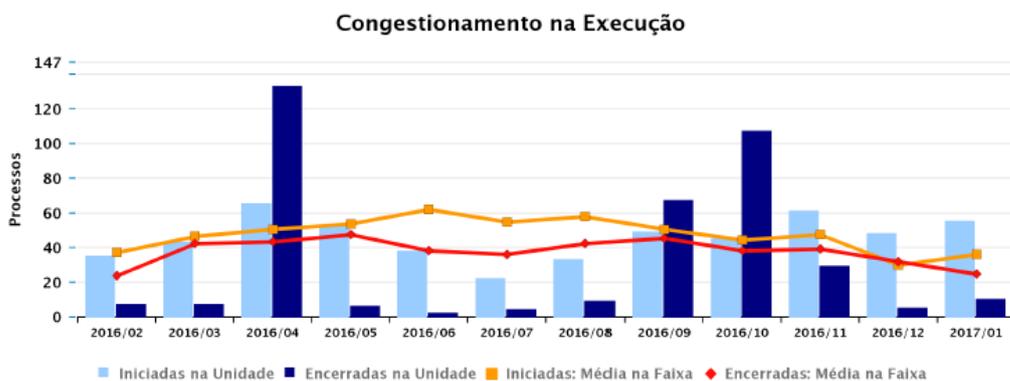
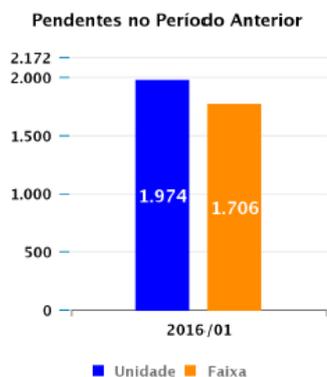
O índice de 0,55 nesse item, maior que a média das unidades de mesma faixa de movimentação processual (0,39), reflete um desempenho bastante inferior ao médio no período, motivo pelo qual a unidade deverá atentar para esta fase.

3.2.3 Congestionamento na Fase de Execução

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de execuções não encerradas, em determinado período, em relação ao total de execuções pendentes de encerramento. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \rightarrow 1 - \left(\frac{386}{1.974 + 546} \right) \rightarrow 0,85$$



	Execuções iniciadas Fev-2016 a Jan-2017	Execuções finalizadas Fev-2016 a Jan-2017	Execuções finalizadas em relação às iniciadas
1ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	546	386	70,70%
Média unidades similares	552,76	437,74	79,19%

De fevereiro de 2016 a janeiro de 2017, os dados estatísticos indicam que foram finalizadas na Unidade Judiciária 70,70% das execuções iniciadas no mesmo período. Esse desempenho foi inferior à média da respectiva faixa, na qual o percentual de execuções finalizadas alcançou 79,19%. Em razão disso, o índice de congestionamento da Unidade (0,85) foi superior à média das unidades com tramitação processual similar (0,80).

Diante desse quadro, deve a Unidade tomar as medidas necessárias para aumentar o número de execuções finalizadas.

3.3 ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:



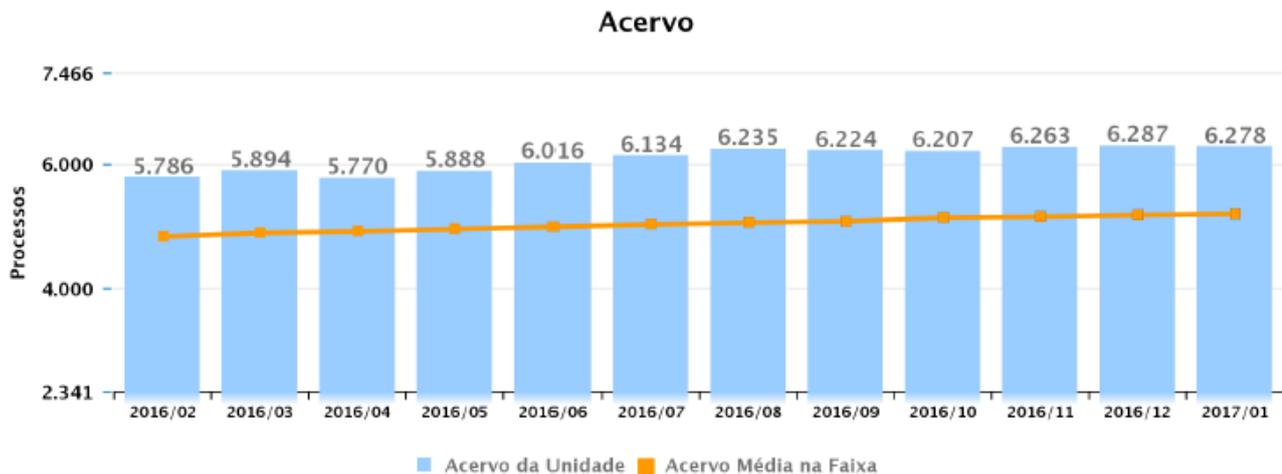
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	⇒	3.457+556+2.154+111+0	⇒	6.278
---	---	-----------------------	---	--------------

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	⇒	6.278	⇒	0,93
Maior acervo na faixa de movimentação		6.747		



Situação	Fev-2015 a Jan-2016	Fev-2016 a Jan-2017	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	3.179	3.457	8,74%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	462	556	20,34%
Pendentes de finalização na fase de execução***	1.974	2.154	9,11%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	95	111	16,84%
Total	5.710	6.278	9,94%
Acervo Médio na Faixa	4.715	5.112	8,4%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16.03.2017)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.



** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Nos últimos doze meses, houve majoração de 9,94% no número de processos tramitando na 1ª Vara de Trabalho de Porto Alegre. Ressalta-se, ainda, que o acervo da Unidade Judiciária é 22,8% maior que o acervo médio da sua faixa de movimentação processual.

Houve crescimento no acervo de todas as fases processuais e no número de cartas precatórias pendentes de cumprimento. A fase processual que registrou maior aumento no número de processos tramitando na Unidade correccionada foi a liquidação (20,34%), seguida pela execução (9,07%).

O índice obtido pela unidade foi maior e, portanto, pior, que o índice da sua faixa processual: 0,93 x 0,76, respectivamente.

3.4 VAZÃO PROCESSUAL

A vazão processual corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

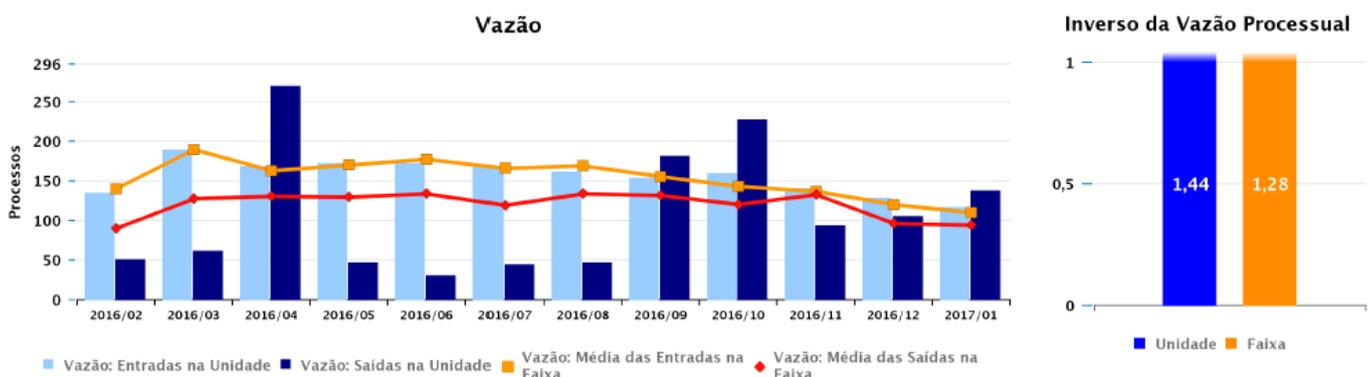
Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}}$	→	$\frac{1.859}{1.230+59}$	→	1,44
--	---	--------------------------	---	-------------

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}}$	→	$\frac{1,44}{2,28}$	→	0,63
---	---	---------------------	---	-------------





	Casos Novos Fev-2016 a Jan-2017	Arquivados definitivamente + remetidos outros VTs Fev-2016 a Jan-2017	Arquivados em relação aos casos novos
1ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.859	1.289	69,33%
Média unidades similares	1.774,06	1.397,98	78,80%

Conforme apontado acima, o número de casos novos superou em 570 o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras unidades. Registra-se que a unidade apresentou uma maior quantidade de processos novos do que a média das unidades semelhantes e também um menor número de processos arquivados e remetidos a outras varas, motivo pelo qual o índice de vazão processual foi superior e, portanto, pior, que o índice médio da faixa (0,63 x 0,58).

3.5 PRAZO MÉDIO

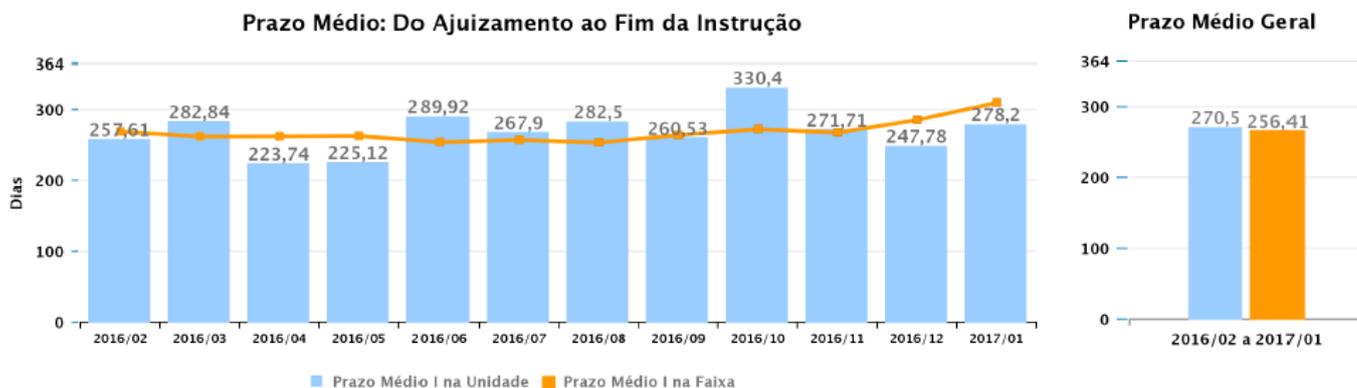
3.5.1 Prazo Médio do Ajuizamento ao Fim da Instrução

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da sessão de audiência que encerrou a instrução. São considerados na base de cálculo os processos com instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Prazo médio na unidade	→	270,5	→	0,72
Maior prazo médio na faixa de movimentação		373,2		





	Período Fev-2016 a Jan-2017	Período Fev-2016 a Jan-2017	Variação
1ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	257,22	270,50	5,16%
Média unidades similares	235,35	256,41	8,94%

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento da ação e o encerramento da instrução registrou elevação de 5,16%, permanecendo superior ao prazo médio das unidades semelhantes. O índice da unidade foi pouco maior e, por isso, pior que o das unidades da mesma faixa de tramitação processual (0,72 x 0,69, respectivamente).

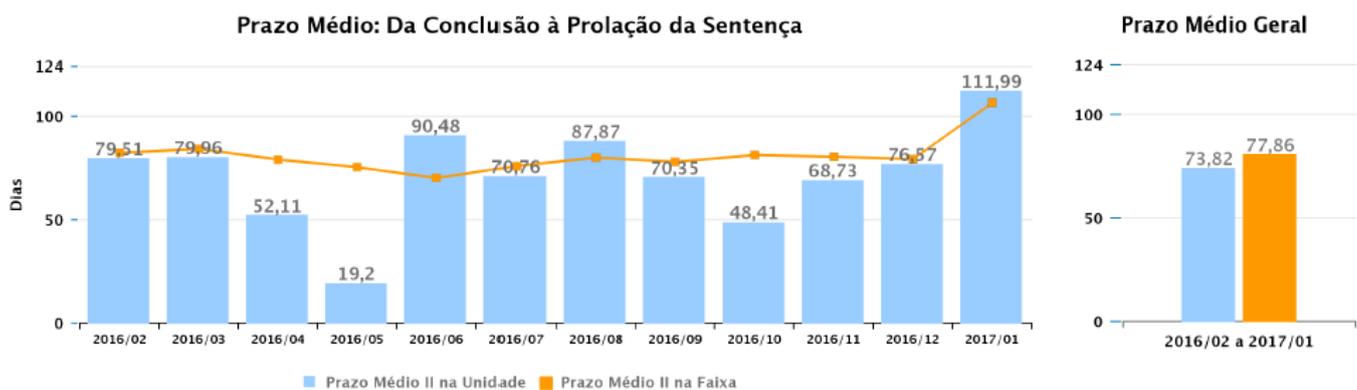
3.5.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	→	$\frac{73,82}{172,6}$	→	0,43
---	---	-----------------------	---	-------------



	Período Fev-2015 a Jan-2016	Período Fev-2016 a Jan-2017	Variação
1ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	65,66	73,82	12,43%
Média unidades similares	68,61	77,86	13,48%



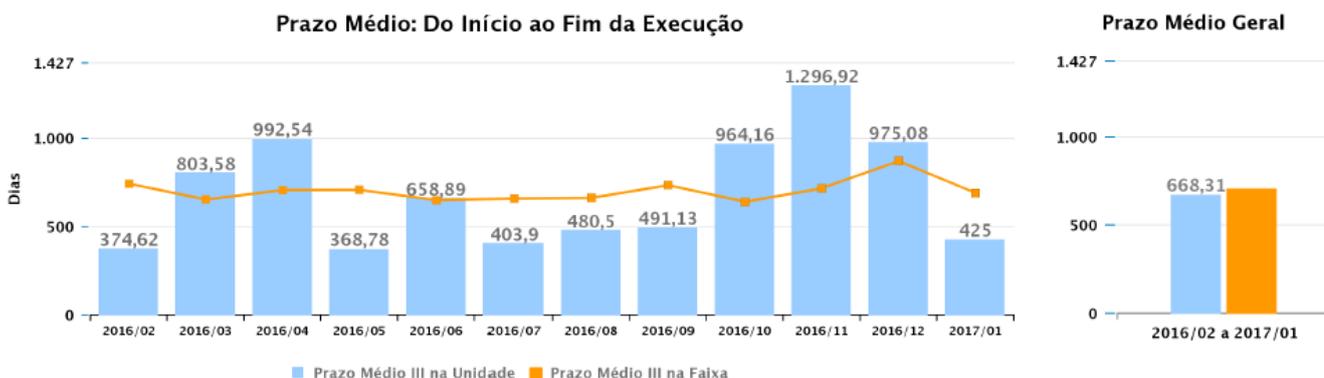
O prazo médio decorrido entre a conclusão e a prolação da sentença registrou aumento de 12,43% no período em análise. Entretanto, o prazo médio da vara no aspecto é inferior ao prazo médio das unidades de porte semelhante, motivo pelo qual seu índice é menor (0,43 x 0,45, respectivamente), o que indica uma boa condição da 1ª vara no tópico.

3.5.3 Prazo Médio do Início ao Encerramento da Execução

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início e a data do encerramento da execução. São considerados na base de cálculo os processos com execuções encerradas no período. O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	➔	$\frac{668,31}{1.487,21}$	➔	0,45
---	---	---------------------------	---	------



	Período Fev-2015 a Jan-2016	Período Fev-2016 a Jan-2017	Variação
1ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	750,51	668,31	-10,95%
Média unidades similares	682,00	664,94	-2,50%

O prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da fase de execução recuou 10,95% no período, resultado muito positivo para a unidade, que passou de um prazo superior ao médio no período de fevereiro de 2015 a janeiro de 2016 para um prazo praticamente igual ao médio das unidades semelhantes no período correccionado. A unidade conseguiu reduzir significativamente seu prazo médio, atingindo o mesmo índice obtido pelas unidades semelhantes (0,45), o que é louvável.

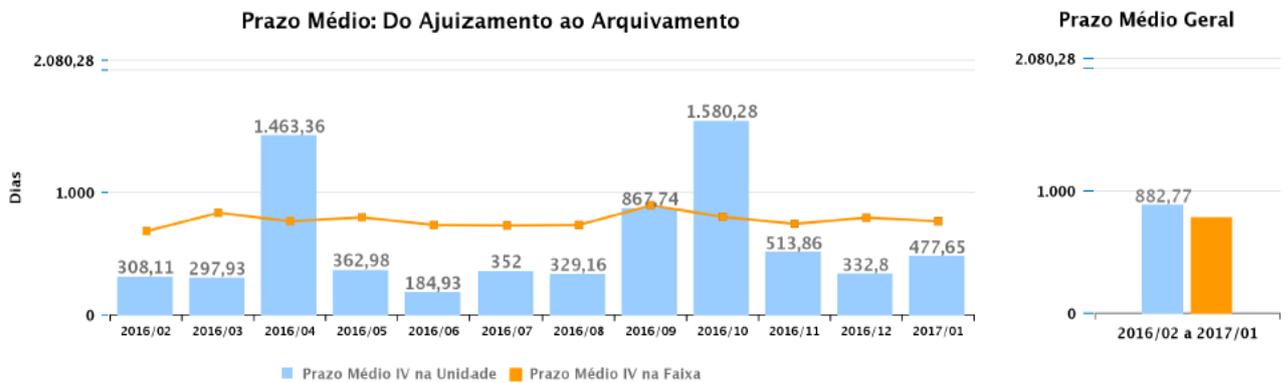
3.5.4 Prazo Médio do Ajuizamento ao Arquivamento do Processo



Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre o ajuizamento e o arquivamento definitivo do processo. São considerados na base de cálculo os processos arquivados definitivamente no período de referência. O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	➡	$\frac{882,77}{1.210,99}$	➡	0,73
---	---	---------------------------	---	-------------



	Período Fev-2015 a Jan-2016	Período Fev-2016 a Jan-2017	Varição
1ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	793,26	882,77	11,28%
Média unidades similares	748,68	753,69	0,67%

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento e o arquivamento do processo aumentou 11,28% no período em análise; nas unidades de porte semelhante o aumento foi de apenas 0,67%. Ainda, cabe referir que o prazo da unidade é maior que o prazo médio das unidades de mesmo porte, motivo pelo qual o índice em tela foi, também, maior e, por isso, pior que o índice para a faixa: 0,73 x 0,62, respectivamente.

3.6 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}$	➡	$\frac{(0,49 \times 2) + (0,55 \times 1) + (0,85 \times 3) + (0,93 \times 1) + (0,63 \times 1) + (0,72 \times 2)}{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}$	➡	0,64
---	---	--	---	-------------



Somatório dos pesos atribuídos às variáveis	$+ (0,43 \times 2) + (0,45 \times 2) + (0,73 \times 1)$		
	$(2+1+3+1+1+2+2+2+1)$		

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária é pior que o índice médio da sua respectiva faixa de movimentação processual. Esse resultado é fruto, sobretudo, do congestionamento nas fases de conhecimento, liquidação e execução, do grande acervo processual, do prazo médio do início ao fim da instrução processual e do prazo médio do ajuizamento ao arquivamento.

3.7 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A Força de Trabalho Real corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade.

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação	Ausências	Dias líquidos	Servidores em atividade
Paulo Andre Conte	1/2/2016	25/4/2016	85	2	83	0,27
Carlos Joel de Brum Barbosa	1/2/2016	31/1/2017	366	9	357	0,97
Gesilane Fatima Aguiar Vargas Karsek	1/2/2016	31/1/2017	366	31	335	0,91
Sinara de Souza Machado	1/2/2016	31/1/2017	366	0	366	1
Douglas Dickel	15/7/2016	31/1/2017	201	0	201	0,55
William Eduardo Thomann Beckert	1/2/2016	31/1/2017	366	0	366	1
Adriana Jardim Correa	30/5/2016	31/1/2017	247	0	247	0,67
Carla Maria Pereira Pinheiro	1/2/2016	31/1/2017	366	22	344	0,99
Sally Caroline Pereira Abe	1/2/2016	31/1/2017	366	9	357	0,97
Willian Barcelos de Mello	1/2/2016	31/1/2017	366	4	362	0,99



Bethania Simon Barbosa	1/2/2016	31/5/2016	121	8	113	0,31
Tiago Augusto Cavalcanti	1/2/2016	31/1/2017	366	0	366	1
Sophia Kreutz	1/2/2016	31/1/2017	366	2	364	0,99
Fernanda Cardozo de Mattos	1/2/2016	20/3/2016	49	0	49	0,13
Nadia Freitas Lopes	1/2/2016	31/1/2017	366	30	336	0,92
Rosane Maciel dos Santos	1/2/2016	31/1/2017	366	2	364	0,99
Bruno Rodrigues da Silva	5/7/2016	31/1/2017	211	0	211	0,58
TOTAL						13,17

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" se referem ao período avaliado, e não às datas originais desses eventos.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 1ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, no triênio 2014 a 2016, apresentou a média anual de 1.729 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o período de fevereiro de 2016 a janeiro de 2017 foi de 13 servidores.**

Faixa	Subfaixa	Lotação
DE 1.501 A 2.500 PROCESSOS POR ANO	1.501 a 1.750	13 servidores
	1.751 a 2.000	14 servidores

Finalmente, **o Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da fora de trabalho real, pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 1ª Vara do Trabalho de Porto alegre:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	⇒	$\frac{13,17}{13}$	⇒	101%
--	---	--------------------	---	-------------

3.8 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	⇒	0,64 x 101%	⇒	0,64
---	---	-------------	---	-------------



Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade foi pior que o índice geral médio das unidades da mesma faixa de movimentação processual (0,58).

4 METAS DO CNJ – ANO DE 2016

Tendo em vista que o Conselho Nacional de Justiça ainda não encaminhou aos Tribunais as Metas relativas ao ano de 2017, as análises a seguir correspondem ao cumprimento das Metas no ano de 2016.

4.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente”.

META 1/2016 CNJ			
Distribuídos até 31.12.2016	Solucionados até 31.12.2016	%	Resultado
1.739	1.610	92,58%	Meta não cumprida

4.2 Meta 2: “Julgar, até 31.12.2016, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2014”.

META 2/2016 CNJ			
Processos não julgados até 31.12.2014	Processos distribuídos até 31.12.2014 e julgados entre 01.01.2015 e 31.12.2016	%	Resultado
1193	1140	95,56%	Meta cumprida

4.3 Meta 3: “Aumentar em 2% o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014”.

Conciliações	Solucionados	%	Meta para 2016	Resultado
571	1.670	34,19%	45%	Meta não cumprida

4.4 Meta 5: “Baixar, em 2016, quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução”.

META 5/2016 CNJ			
Casos novos de execução em 2016	Execuções baixadas* em 2016	Grau de Cumprimento	Resultado
543	381	70,17%	Meta não cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2016, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pendente apenas pagamento de custas processuais.

4.5 Meta 6: “Identificar e julgar até 31.12.2016 as ações coletivas distribuídas até 31.12.2013, no primeiro grau, e até 31.12.2014, no segundo grau”.

META 6/2016 CNJ	
Ações coletivas distribuídas até 31.12.2013 pendentes de solução	Resultado
1	Meta não cumprida



4.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2016 CNJ			
Dez maiores litigantes TRT4, em 31.12.2015		Processos tramitando na Unidade em 31.12.2015	Processos tramitando na Unidade em 31.12.2016
1º	Wms Supermercados do Brasil Ltda.	49	41
2º	União	0	0
3º	Estado do Rio Grande do Sul	29	31
4º	Caixa Econômica Federal - CEF	15	15
5º	Companhia Riograndense de Saneamento – Corsan	3	3
6º	Oi S.A.	22	24
7º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul	19	25
8º	Claro S.A.	36	45
9º	Hospital Nossa Senhora da Conceição	37	27
10º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	12	25

META 7/2016 CNJ			
Total em 2015	Total em 2016	Percentual atingido	Resultado
222	236	6,31%	Meta não cumprida

5 AUDIÊNCIAS E DESEMPENHO DOS JUÍZES

5.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente de segundas a quintas-feiras, nos turnos da manhã e da tarde. Também são realizados “pautões” às sextas-feiras: pela Juíza Titular, 2 vezes por mês, com 25 iniciais; pela Juíza Substituta, 2 vezes por mês, com 25 iniciais, 3 sumaríssimos e 1 prosseguimento. A Juíza Substituta informou que reservou horários ainda em 2017 para incluir audiências de prosseguimento urgentes.

Todas as ações têm audiência inicial, à exceção das consignatórias. A triagem das iniciais é feita pelos secretários de audiência.

Audiências de conciliação em processos na fase de execução são marcadas somente a pedido das partes.

A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo:

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	10(I) 1-2(U) 3-4(P)		10(I) 1-2(U) 3-4(P)		
Tarde	6(I) 1(U) 3(P)		6(I) 1(U) 3(P)		

(Fonte: Informação do Secretário de Audiências Tiago Augusto Cavalcanti em 27.03.2017)



J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã		6-7(I) 2(U) 3-5(P)		6-7(I) 2(U) 3-5(P)	
Tarde		2(U) 5(I)		2(U) 5(P)	

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria em 27.03.2017)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias

5.2 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última Data Marcada		Próxima Data Livre	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	07.06.2017(CP) 28.04.2017 (I)	20.06.2017	28.04.2017	25.04.2017
Una Sumaríssimo	14.06.2017	09.05.2017	28.04.2017	09.05.2017
Instrução	12.03.2018	12.04.2018	21.02.2018	30.11.2017

(Fonte: Informação do Secretário de Audiências 27.03.2017)

*A Juíza J1 estará de férias de 08.05 a 07.06.2017 e, por essa razão, marcou pauta de iniciais em duas sextas-feiras para compensar.

5.3 PRAZO MÉDIO DAS AUDIÊNCIAS INICIAIS

		Período		Variação
		Fev-2015 a Jan-2016	Fev-2016 a Jan-2017	
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Média Sumaríssimo	58,61	65,18	11,21%
	Média Ordinário	52,84	66,01	24,92%
	Média Geral	53,37	65,91	23,50%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16.03.2017)

As audiências iniciais no rito sumaríssimo registraram aumento de 11,21% no período em análise; as do rito ordinário, de 24,92%.

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elasticar a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior.

Em consulta ao livro pauta no momento da inspeção, constata-se que as pautas de iniciais efetivamente disponíveis **apresentam prazos médios inferiores** aos apontados pelo sistema e-Gestão.

5.4 PRAZO MÉDIO DAS AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO



		Período	Período	Variação
		Fev-2015 a Jan-2016	Fev-2016 a Jan-2017	
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média Sumaríssimo	34,49	36,30	5,25%
	Média Ordinário	220,67	260,39	18,00%
	Média Geral	203,14	233,90	15,14%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16.03.2017)

As audiências de prosseguimento no rito sumaríssimo tiveram o prazo aumentado de 34,49 para 36,30 dias, o que equivale a 5,25%. Também no rito ordinário houve aumento do prazo, ainda que em percentual maior que no sumaríssimo: 18%.

Em consulta ao livro pauta no momento da inspeção, constata-se que as pautas de prosseguimento efetivamente disponíveis **apresentam prazos médios superiores** aos apontados pelo sistema e-Gestão.

5.5 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Juiz (a)	Fev-2016 a Jan-2017				
	Inicial	Instrução	Una	Conciliação	TOTAL
Carla Sanvicente Vieira	795	532	131	14	1.472
Eduardo Batista Vargas	3	0	0	48	51
Fabiane Martins	789	508	110	14	1.421
Luís Henrique Bisso Tatsch	0	0	0	20	20
TOTAL	1.587	1.040	241	96	2.964

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16.03.2017)

5.6 ADIAMENTO DE PAUTA

Eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional, para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, § 8º, do Provimento n. 250/2016, da Corregedoria Regional.

5.7 ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 2.1.4, 5.1 e 5.5 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 2.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

5.8 INCIDENTES PROCESSUAIS NA UNIDADE JUDICIÁRIA

INCIDENTES PROCESSUAIS



	Fev-2015 a Jan-2016			Fev-2016 a Jan-2017		
	Recebidos	Julgados	Pendentes	Recebidos	Julgados	Pendentes
Embargos de declaração	241	195	74	230	176	130
Exceções de Incompetência	14	9	4	6	3	10
Antecipações de tutela	156	109	29	197	160	98
Impugnações à sentença de liquidação	54	20	54	89	55	82
Embargos à execução	108	55	101	132	101	105
Embargos à arrematação	3	1	2	0	0	2
Embargos à adjudicação	0	1	0	0	0	0
Exceções de pré-executividade	4	2	15	12	7	16
TOTAL	580	392	279	666	502	443

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16.03.2017)

Com base nos dados do quadro acima, constatou-se que foram recebidos 666 incidentes processuais no período de fevereiro de 2016 a janeiro de 2017, o que corresponde a uma elevação de 14,83% em relação ao período anterior. Percebe-se, também, que o número de incidentes processuais julgados aumentou 28,06%, passando de 392 para 502. Mesmo assim, o número total de incidentes processuais pendentes de decisão avançou de 279 para 443 processos (aumento de 58,78%).

5.9 PROCESSOS SOLUCIONADOS

Tipo de solução	Fev-2015 a Jan-2016		Fev-2016 a Jan-2017		
	QTD	%	QTD	%	
Com exame de mérito	Conciliação	442	29,97	575	33,61
	Julgado procedente	29	1,97	42	2,45
	Julgado procedente em parte	676	45,83	672	39,28
	Julgado improcedente	71	4,81	98	5,73
	Extinto	5	0,34	9	0,53
	Outras decisões	0	0,00	0	0,00
	SUBTOTAL	1.223	82,92	1.396	81,59
Sem exame de mérito	Extinto	59	4,00	70	4,09
	Arquivamento (art. 844 CLT)	172	11,66	146	8,53
	Desistência	20	1,36	35	2,05
	Outras decisões	1	0,07	64	3,74
	SUBTOTAL	252	17,08	315	18,41
TOTAL	1.475	100,00	1.711	100,00	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16.03.2017)

Verificou-se um aumento de 236 processos solucionados pelos juízes que atuaram na Unidade Judiciária, o que representa um acréscimo de 16% na média mensal de processos



solucionados. A produção nessa Unidade superou em 4,9% a produção média das varas com tramitação processual similar.

Ademais, a análise do quadro acima demonstra aumento do número de processos solucionados por conciliação na Unidade Judiciária. O número de conciliações na fase de conhecimento passou de 442 para 575, ou de 29,97% para 33,61% dos processos solucionados. Sinala-se, contudo, que o número de acordos realizados pelos juízes foi inferior à média da faixa de movimentação processual, que foi de 631,26 acordos.

Abaixo encontram-se discriminados os tipos de solução por magistrado que atuou no período avaliado.

Juiz (a)	Fev-2016 a Jan-2017				TOTAL	Sem exame de mérito TOTAL	Total de processos solucionados
	Conciliações	Julgados	Outras decisões	TOTAL			
Carla Sanvicente Vieira	267	350	4	621	136	757	
Eduardo Batista Vargas	17	0	0	17	0	17	
Fabiane Martins	285	429	4	718	177	895	
Felipe Jakobson Lerrer	-	1	0	1	0	1	
Jefferson Luiz Gaya de Goes	-	1	0	1	0	1	
Laura Balbuena Valente Gabriel	-	1	0	1	0	1	
Luís Henrique Bisso Tatsch	6	0	0	6	1	7	
Miriam Zancan	-	2	0	2	0	2	
Raquel Hochmann de Freitas	-	28	1	29	1	30	
TOTAL	575	812	9	1.396	315	1.711	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16.03.2017)

5.10 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA HÁ MAIS DE 30 DIAS

A Corregedoria, a partir do IMC 306 (fevereiro de 2017), dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias, e não mais 50 dias, conforme disposto no art. 226, III, do Código de Processo Civil, e ao Ato GCGJT N. 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 10 de fevereiro de 2017, o qual revogou o §3º do art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

Mediante apuração realizada por meio do *Projeto BI TRT4*, foram identificados os seguintes processos pendentes de decisão:

Juiz(a)	Tipo de Incidente	Quantidade
Bruno Feijó Siegmann	Processos de conhecimento	01
Carla Sanvicente Vieira	Processos de conhecimento	272
Carla Sanvicente Vieira	Embargos de declaração	56
Carla Sanvicente Vieira	Impugnação à sentença de liquidação	13
Carla Sanvicente Vieira	Embargos à execução	20
Carla Sanvicente Vieira	Exceção de Pré-executividade	01



Caroline Bitencourt Colombo	Processos de conhecimento	02
Fabiane Martins	Processos de conhecimento	02
Guilherme Da Silva Gonçalves Cerqueira	Processos de conhecimento	01
Igo Zany Nunes Corrêa	Processos de conhecimento	01
Mariana Piccoli Lerina	Processos de conhecimento	02
Mariana Vieira da Costa	Processos de conhecimento	02
Nikolai Nowosh	Processos de conhecimento	01
Total: 374 processos		

(Fonte: Consulta ao Projeto BI TRT4 em 22.03.2017)

* A listagem das sentenças pendentes há mais de 30 dias consta, em anexo, ao final da presente ata de correição.

6 ROTINAS DE SECRETARIA

6.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

As notificações e ofícios urgentes são expedidos de imediato. Nos demais casos, nos processos da fase de conhecimento, são expedidos em até uma semana da data da determinação; na fase de execução, o processo mais antigo aguardando cumprimento havia sido despachado em 25.10.2016.

6.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

No dia da correição, estavam sendo expedidos os mandados de penhora despachados em 25.02.2017. Também estavam sendo expedidos os mandados de citação determinados em 16.01.2017, e os despachados em 21.02.2017, nos casos de redirecionamento da execução (já havia sido lançada a conta).

A expedição de Precatórios e RPVs é separada dos mandados. O despacho mais antigo para cumprimento era de 13.01.17.

As autorizações judiciais para cumprir datavam de 10.02.2017.

6.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás de acordo são expedidos de imediato. Os alvarás para reclamante, oriundos de execução, são expedidos num prazo maior: o processo mais antigo para cumprimento tinha despacho datado de 17.01.2017; Fazenda Pública, despacho de 25.10.2016; perito, despacho de 25.01.2017, e reclamada, despacho de 24.11.2016.

No caso de expedição de certidão para habilitação do crédito, o processo mais antigo tinha despacho datado de 10.02.2017.

6.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

São protocoladas diariamente, em média, 30 petições em processos físicos e entre 60 a 80 no PJe. Na data da correição, estavam sendo despachadas as petições protocoladas no mês de fevereiro, nos processos físicos, e as protocoladas em 24.02.2017, no PJe.

6.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

A Unidade está certificando o prazo vencido em janeiro, nos processos físicos. No PJe, estava sendo certificado o prazo vencido em 21.03.2017, no conhecimento, em 23.03.2017, na liquidação, e em 14.03.2017, na execução.



6.6 REMESSA DE AUTOS AO TRT

A remessa de processos ao TRT é realizada duas vezes por semana.

6.7 CONVÊNIOS

A Unidade utiliza regularmente todos os convênios disponíveis (pelo diretor, seu assistente e uma servidora).

6.8 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento de processos é realizado regularmente. Foi sugerido ao Diretor que arquivasse os processos sempre que encerrada a execução.

6.9 PROCEDIMENTO EM RELAÇÃO AO BNDT

BNDT			
	Fev-2015 a Jan-2016	Fev-2016 a Jan-2017	Variação
Processos com inclusão de devedor no BNDT	173	127	-26,59%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	143	115	-19,58%
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	1.818	1.805	-0,72%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16.03.2017)

O Banco Nacional de Devedores Trabalhistas – BNDT, banco de dados de pessoas físicas e jurídicas devedoras inadimplentes em processo de execução trabalhista definitiva, foi organizado para expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT. A fim de que se mantenham fidedignas as informações prestadas pela CNDT, impõe-se a atenção das Unidades Judiciárias de primeiro grau aos procedimentos de inclusão, alteração e exclusão de dados dos executados no referido banco de dados.

A Unidade realiza a inscrição no BNDT após a consulta negativa ao BACEN. A retirada é feita quando encerrada a execução.

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto n. 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 1ª Vara Trabalho de Porto Alegre, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2014 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 31.12.2016. Dessa consulta constatou-se a existência de **10 processos** com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT, cuja situação processual se encontra descrita abaixo:

Processo n. 0000295-47.2013.5.04.0001

Situação processual: Em 15-5-2014 foi lançado o andamento “arquivado definitivamente”. No entanto, o executado Jorge Adriano Silva dos Santos permanece inscrito junto ao BNDT, atualmente com a informação “sem garantia total do juízo”.

Processo n. 0000371-42.2011.5.04.0001

Situação processual: Em 16-12-2014 foi lançado o andamento “arquivado definitivamente”. No entanto, o executado Marcos Francisco dos Santos permanece inscrito junto ao BNDT, atualmente com a informação “sem garantia total do juízo”.



Processo n. 0000498-77.2011.5.04.0001

Situação processual: Em 1-12-2014 foi lançado o andamento “arquivado definitivamente”. No entanto, a executada OLG Engenharia Ltda. permanece inscrita junto ao BNDT, atualmente com a informação “sem garantia total do juízo”.

Processo n. 0000644-84.2012.5.04.0001

Situação processual: Em 28-9-2016 foi lançado o andamento “arquivado definitivamente”. No entanto, a executada Marlene Franzmann permanece inscrita junto ao BNDT, atualmente com a informação “sem garantia total do juízo”.

Processo n. 0001009-75.2011.5.04.0001

Situação processual: Em 15-12-2014 foi lançado o andamento “arquivado definitivamente”. No entanto, o executado Edison Winkelmann permanece inscrito junto ao BNDT, atualmente com a informação “sem garantia total do juízo”.

Processo n. 0001060-23.2010.5.04.0001

Situação processual: Em 19-11-2014 foi lançado o andamento “arquivado definitivamente”. No entanto, a executada Better Recursos Humanos Ltda. permanece inscrita junto ao BNDT, atualmente com a informação “sem garantia total do juízo”.

Processo n. 0001528-50.2011.5.04.0001

Situação processual: Em 30-9-2016 foi lançado o andamento “arquivado definitivamente”. No entanto, a executada Alport Portaria e Zeladoria Ltda. permanece inscrita junto ao BNDT, atualmente com a informação “sem garantia total do juízo”.

Processo n. 0012700-33.2004.5.04.0001

Situação processual: Em 16-12-2014 foi lançado o andamento “arquivado definitivamente”. No entanto, a executada Engetech Engenharia e Serviços Ltda. permanece inscrita junto ao BNDT, atualmente com a informação “sem garantia total do juízo”.

Processo n. 0086900-79.2002.5.04.0001

Situação processual: Em 29-11-2016 foi lançado o andamento “arquivado definitivamente”. No entanto, o executado Mauro de Souza Jardim permanece inscrito junto ao BNDT, atualmente com a informação “sem garantia total do juízo”.

Processo n. 0124300-59.2004.5.04.0001

Situação processual: Em 17-12-2015 foi lançado o andamento “arquivado definitivamente”. No entanto, as executadas Confecções Prada Ltda., Kebela Confecções Ltda., Ricardo Barbosa de Accetis, Derlides Isaltina Elias da Silva e Saulo Chaves Ferreira permanecem inscritos junto ao BNDT, todos com a informação “sem garantia total do juízo”.

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 18.01.2017)

6.10 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

6.10.1 Lançamento de incidentes processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, mediante levantamento realizado no sistema E-Gestão, verificou-se a existência de pendências há mais de seis meses em processos que não apresentaram solução adequada no sistema processual, consoante se demonstra, por amostragem, nos apontamentos do quadro abaixo:



1

Processo n. 0020028-28.2015.5.04.0001

Histórico processual: A reclamada apresentou **embargos de declaração** no dia 10.12.2015. O processo foi concluso para o julgamento dos embargos em 21.01.2016 e foi julgado no mesmo dia, tendo sido rejeitado. A solução dada no sistema, contudo, não solucionou o incidente no PJe: foi feita a solução por Decisão/Decisão, quando deveria ter sido selecionada a opção Decisão com o complemento “embargos de declaração”, no que deverá diligenciar a unidade para que pare de constar a pendência no sistema e-Gestão

2

Processo n. 0020045-64.2015.5.04.0001

Histórico processual: O reclamante formulou pedido de **antecipação de tutela** na petição inicial, em 20.01.2015. Conclusos os autos para apreciação, foi deferido prazo de 48 para a manifestação da reclamada. O pedido foi deferido na audiência realizada em 08.04.2016, em razão da revelia da primeira reclamada. Não houve, contudo, nem a conclusão do incidente para julgamento nem a sua solução, motivo pelo qual o e-Gestão continua apontado a antecipação de tutela como pendente de decisão. Deverá a unidade efetuar os corretos lançamentos no PJe para que seja sanada a pendência existente.

3

Processo n.101800-91.2007.5.04.0001

Histórico processual: As partes foram intimadas a se manifestar sobre os cálculos em 03.03.2016. O reclamante manifestou-se em 21.03.2016 e sua petição foi cadastrada como manifestação sobre o laudo. A reclamada manifestou-se em 07.04.2016 e sua petição foi registrada no inFOR como **impugnação à sentença de liquidação** porque foi assim por ela nomeada, ainda que por equívoco uma vez que sequer existiam cálculos homologados. Deverá a unidade, portanto, alterar o registro da petição da reclamada datada de 07.04.2016 para eliminar a referência à impugnação à sentença de liquidação e, assim, a pendência existente no e-Gestão.

4

Processo n. 001043-16.2012.5.04.0001

Histórico processual: Em 20.05.2016 a reclamada apresentou **embargos à execução**. O reclamante foi notificado para manifestação em 05.07.2016 e em 14.07.2016 peticionou. Sua petição, contudo, ao invés de ser registrada como manifestação sobre os embargos à execução foi registrada como apresentação de embargos à execução. Assim, ainda que os EE apresentados pela reclamada tenham sido corretamente solucionados em 19.12.2016, o e-Gestão continua a apontar a pendência dos EE apresentados pelo reclamante. A unidade deverá alterar o registro da petição de 14.07.2016, do reclamante, para excluir a pendência.

5

Processo n. 125000-93.2008.5.04.0001

Histórico processual: Em 19.03.2015 o reclamante foi intimado a apresentar cálculos de liquidação. O procurador da parte levou os autos em carga e os devolveu em 27.03.2015 acompanhados de petição, a qual foi lançada no sistema como embargos à arrematação, em evidente equívoco. Deverá a vara corrigir o lançamento de tal petição para que o e-Gestão pare de indicar a existência de embargos à arrematação pendentes de decisão.

6

Processo n. 0001044-35.2011.04.0001

Histórico processual: A 2ª reclamada, Alcatel Lucent Brasil S.A., apresentou exceção de pré-executividade em 22.07.2016, em que afirmava o desrespeito ao benefício de ordem inerente à responsabilidade subsidiária em razão da sua citação para o pagamento da dívida e da existência de bens da 1ª reclamada que poderiam garantir o seu pagamento. Em 06.10.2016 foram os autos despachados nos seguintes termos (com a utilização do andamento Decisão/Despacho: “Vistos, etc. Sem razão a 2ª reclamada (Alcatel S.A.) em sua manifestação de fls. 726-742. Mantenho a decisão de fl. 722, que determina o redirecionamento da execução contra as condenadas subsidiárias por seus próprios fundamentos [...]. Deverá a vara fazer o processo concluso para decisão de incidente processual tipo exceção de pré-executividade e solucioná-lo pelo uso do andamento decisão em incidente processual, tipo: exceção de pré-executividade rejeitada, para que seja excluída a pendência do e-Gestão.

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17.04.2017)



Dessa forma, se mostra necessária a correção dos lançamentos processuais nos sistemas informatizados (inFOR e PJe) a fim de eliminar as pendências constatadas, de modo a corrigir os dados estatísticos da Unidade.

6.10.2 Irregularidades dos Lançamentos no InFOR

No quadro abaixo, são listadas as **práticas irregulares** da Unidade quando do registro de andamentos no inFOR, auferidas no exame da listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias, extraída em 22.03.2017.

Autos aguardando arquivamento – Processos Exemplos:	
0001342-27.2011.5.04.0001	
Demora no impulso processual – Processos Exemplos:	
0000463-49.2013.5.04.0001	0000489-18.2011.5.04.0001
0000011-68.2015.5.04.0001	0000225-98.2011.5.04.0001
0001079-58.2012.5.04.0001	0001490-38.2011.5.04.0001
0000959-78.2013.5.04.0001	0073700-58.2009.5.04.0001
0106700-49.2009.5.04.0001	0001259-74.2012.5.04.0001
0099800-55.2006.5.04.0001	
Registros desatualizados – Processos Exemplos:	
0001140-79.2013.5.04.0001	
Petição protocolada aguardando apreciação do Juízo – Processos Exemplos:	
0072900-21.1995.5.04.0001	0001219-92.2012.5.04.0001
0001619-09.2012.5.04.0001	0000356-39.2012.5.04.0001
Processo aguardando julgamento de Recurso de Revista sem andamento no inFOR – Processos Exemplos:	
0000610-75.2013.5.04.0001	0073400-04.2006.5.04.0001

6.10.3 Processo Judicial Eletrônico - PJe

Conforme Cronograma de Implantação do Processo Judicial Eletrônico deste Regional aprovado pelo TST, o PJe foi implantado na Unidade Judiciária em 23.09.2013.

Foram analisados alguns agrupadores e caixas representativas da movimentação e gerenciamento, pela Secretaria, dos processos que tramitam no meio eletrônico. A análise foi efetuada remotamente no dia 27.03.2017, quando o acervo da Vara contava com 3.078 processos em fase de conhecimento, 247 processos em fase de liquidação, 452 processos em fase de execução e 2.510 processos arquivados.

A posição do quantitativo de processos e processos mais antigos em cada pasta e agrupador, na referida data, é a que segue:

Agrupador	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Processos com pedido de sigilo nos documentos não apreciado	148	0020096-46.2013.5.04.0001	17.10.2013



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Processos com petições avulsas	117	0021126-14.2016.5.04.0001	22.02.2017
Processos com Habilitações nos Autos Não Lidas	6	_____	_____
Processos com petições não apreciadas	449	0020336-64.2015.5.04.0001	24.02.2017
Mandados devolvidos pelo Oficial de Justiça	28	0020308-67.2013.5.04.0001	06.12.2013
Processos com audiências não designadas	18	0020303-06.2017.5.04.0001	13.03.2017

Pasta	Fase	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Aguardando cumprimento de providência	1- Conhecimento	331	0020597-29.2015.5.04.0001	15.10.2015
Aguardando apreciação pela instância superior	1- Conhecimento	662	0020114-33.2014.5.04.0001	11.09.2014
Aguardando Audiência	1- Conhecimento	620	0021029-48.2015.5.04.0001	27.08.2015
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos	1- Conhecimento	190	0021241-69.2015.5.04.0001	21.10.2015
Aguardando final do sobrestamento	1- Conhecimento	15	0020827-08.2014.5.04.0001	27.07.2016
Aguardando prazo - ED	1- Conhecimento	1	0020316-10.2014.5.04.0001	22.03.2017
Aguardando prazo - recurso	1- Conhecimento	3	0020724-98.2014.5.04.0001	25.03.2017
Aguardando término dos prazos	1- Conhecimento	235	0021797-37.2016.5.04.0001	23.02.2017
Analisar Despacho	1- Conhecimento	14	0020647-55.2015.5.04.0001	30.01.2017
Analisar dependências	1- Conhecimento	1	0020254-62.2017.5.04.0001	23.03.2017
Analisar sentença	1- Conhecimento	1	0021559-86.2014.5.04.0001	16.11.2016
Análise do Conhecimento	1- Conhecimento	357	0021253-83.2015.5.04.0001	23.08.2016
Apreciar dependência	1- Conhecimento	7	0020267-61.2017.5.04.0001	07.03.2017
Concluso ao magistrado	1- Conhecimento	48	0020544-14.2016.5.04.0001	07.03.2017
Controle de Sobrestamento- Suspensão	1- Conhecimento	14	0020165-44.2014.5.04.0001	06.05.2014
Encaminhar Carta	1- Conhecimento	1	0021824-20.2016.5.04.0001	21.03.2017
Minutar Decisão	1- Conhecimento	50	0021656-86.2014.5.04.0001	04.08.2016
Minutar Despacho	1- Conhecimento	1	0020257-56.2013.5.04.0001	27.03.2017
Minutar Sentença - ED	1- Conhecimento	2	0020496-26.2014.5.04.0001	10.02.2017
Minutar Sentença Modificativa - ED	1- Conhecimento	1	0021775-47.2014.5.04.0001	18.01.2016
Minutar expediente da secretaria	1- Conhecimento	3	0020162-84.2017.5.04.0001	16.03.2017
Minutar sentença	1- Conhecimento	317	0021682-50.2015.5.04.0001	06.06.2016
Prazos Vencidos	1- Conhecimento	30	0020039-23.2016.5.04.0001	21.03.2017



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Preparar comunicação	1- Conhecimento	106	0021107-42.2015.5.04.0001	07.10.2016
Publicar DJE	1- Conhecimento	19	0020270-16.2017.5.04.0001	27.03.2017
Publicar DJe - Con	1- Conhecimento	8	0020955-16.2016.5.04.0241	27.03.2017
Recebimento de instância superior	1- Conhecimento	2	0021529-51.2014.5.04.0001	27.03.2017
Redistribuição	1- Conhecimento	1	0020125-57.2017.5.04.0001	27.03.2017
Remeter ao 2o Grau	1- Conhecimento	8	0020375-61.2015.5.04.0001	06.03.2017
Triagem Inicial	1- Conhecimento	20	0020357-69.2017.5.04.0001	22.03.2017
Aguardando Cumprimento de Providência - Liq	2 - Liquidação	26	0021486-17.2014.5.04.0001	20.02.2017
Aguardando apreciação pela instância superior	2 - Liquidação	4	0021058-35.2014.5.04.0001	20.06.2016
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos	2 - Liquidação	1	0020268-80.2016.5.04.0001	15.12.2016
Aguardando término dos prazos	2 - Liquidação	43	0020721-46.2014.5.04.0001	09.02.2017
Analisar Decisão - Liq	2 - Liquidação	4	0021163-75.2015.5.04.0001	23.03.2017
Analisar Despacho - Liq	2 - Liquidação	1	0021403-30.2016.5.04.0001	23.03.2017
Analisar expediente da secretaria	2 - Liquidação	1	0020582-94.2014.5.04.0001	17.03.2017
Análise de Liquidação	2 - Liquidação	130	0020341-23.2014.5.04.0001	03.10.2016
Iniciar Liquidação	2 - Liquidação	3	0020235-56.2017.5.04.0001	01.03.2017
Prazos vencidos	2 - Liquidação	9	0020315-25.2014.5.04.0001	23.03.2017
Preparar comunicação	2 - Liquidação	25	0020113-48.2014.5.04.0001	07.11.2016
Aguardando Cumprimento de Providência - Exec	3 - Execução	<u>11</u>	0020563-88.2014.5.04.0001	13.02.2017
Aguardando apreciação pela instância superior	3 - Execução	49	0020220-92.2014.5.04.0001	05.08.2016
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos	3 - Execução	3	0020190-23.2015.5.04.0001	19.04.2016
Aguardando término dos prazos	3 - Execução	73	0020949-21.2014.5.04.0001	13.02.2017
Analisar Despacho - Exec	3 - Execução	3	0020479-87.2014.5.04.0001	22.02.2017
Analisar expediente da secretaria	3 - Execução	8	0021346-80.2014.5.04.0001	09.03.2017
Analisar sentença - Exec -	3 - Execução	3	0020296-19.2014.5.04.0001	04.11.2016
Análise de Execução	3 - Execução	<u>169</u>	0020333-80.2013.5.04.0001	14.03.2016
Concluso ao magistrado - Exec	3 - Execução	<u>2</u>	0020795-03.2014.5.04.0001	16.12.2016
Iniciar Execução	3 - Execução	<u>3</u>	0020384-52.2017.5.04.0001	27.03.2017
Minutar Despacho - Exec	3 - Execução	<u>3</u>	0020299-08.2013.5.04.0001	16.03.2017



Minutar expediente da secretaria	3 - Execução	2	0020229-88.2013.5.04.0001	21.02.2017
Minutar sentença - Exec	3 - Execução	1	0020332-95.2013.5.04.0001	16.11.2016
Prazos vencidos	3 - Execução	4	0020096-46.2013.5.04.0001	14.03.2017
Preparar comunicação	3 - Execução	108	0020146-67.2016.5.04.0001	05.09.2016

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe na data da correição)

As tarefas “Análise de conhecimento”, “Análise de liquidação” e “Análise de execução” foram concebidas para servir de mera passagem dos processos, os quais devem ser direcionados a tarefas próprias, conforme a providência a ser adotada. Nessa senda, chama a atenção o número de processos existentes nessas tarefas.

Para apontamentos específicos quanto ao andamento/movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos entre os dias 23.03 e 28.03.2017:

1 Processo n. 0021705-59.2016.5.04.0001

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: na audiência realizada em 16.12.2016 (ID b90c479), foi determinada a inclusão em pauta de iniciais logo após o fornecimento pelo reclamante de informações relativas ao endereço da reclamada. Em 18.01.2017 (ID 5b9f161), o reclamante apresentou petição e documentos, requerendo a notificação de todas as reclamadas, por Oficial de Justiça, nos endereços já informados na peça inicial. Em seguida, não é verificada a apreciação do referido pedido até 28.03.2017.

O processo está na pasta de tarefa “Aguardando Cumprimento de Providência - 02 - Marcar Audiência - J2” desde 15.03.2017.

2 Processo n. 0020546-81.2016.5.04.0001

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: demora no impulso processual – acordo parcelado homologado em audiência realizada em 17.06.2016 (ID a8fc1f9), com previsão do pagamento da última parcela em 15.11.2016, bem como determinando a comprovação do recolhimento previdenciário em até 30 dias após o vencimento. Transcorrido *in albis* o prazo para comprovação, não é verificado impulso processual, por iniciativa do Juízo, até 28.03.2017.

O processo está na pasta de tarefa “Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos - 2016 - 12 DEZEMBRO - 01 a 15” desde 21.06.2016.

3 Processo n. 0020190-86.2016.5.04.0001

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: demora no impulso processual – acordo parcelado homologado em audiência realizada em 24.05.2016 (ID 6abd11c), com previsão do pagamento da última parcela em 10.10.2016, bem como deferindo ao reclamante o prazo de dez dias para informar o eventual descumprimento do acordo, com posterior arquivamento em caso de silêncio. Transcorrido o referido prazo, o processo permanece na pasta de tarefa “Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos - 2017 - 01 JANEIRO - 01 a 15” desde 25.05.2016.

4 Processo n. 0021232-10.2015.5.04.0001

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: demora no impulso processual entre o recurso ordinário interposto pela reclamante em 25.01.2017 (ID 75e43c0) e o subsequente despacho de admissibilidade em 24.03.2017 (ID f3090bb).



5 **Processo n. 0021340-39.2015.5.04.0001**

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: demora no impulso processual – em audiência realizada em 28.07.2016 (ID 2089b92), foi homologado acordo, com determinação para expedição de requisição de pagamento de honorários periciais.

Até 28.03.2017, a referida determinação não havia sido cumprida.

O processo está na pasta de tarefa “Análise do Conhecimento - Expedir RPHP - Pares” desde 12.01.2017.

6 **Processo n. 0021486-17.2014.5.04.0001**

Fase: Liquidação

Movimentação processual: demora no impulso processual entre o despacho proferido em 28.02.2016 (ID 4515966), determinação a notificação das partes para manifestação acerca do interesse na apresentação do cálculo de liquidação e efetivo cumprimento em 08.04.2016 (ID 727a32f).

7 **Processo n. 0021566-44.2015.5.04.0001**

Fase: Liquidação

Movimentação processual: demora no impulso processual entre o vencimento *in albis* do prazo comum em 07.11.2016 (ID 1bae836) para manifestação acerca do interesse em apresentar cálculos de liquidação e a notificação direcionada à Perita Contábil para o cumprimento da referida finalidade apenas em 06.03.2017 (id d349e96), conforme preestabelecido no despacho proferido em 26.10.2016 (ID cb852d2).

8 **Processo n. 0020840-07.2014.5.04.0001**

Fase: Liquidação

Movimentação processual: demora no impulso processual entre a apresentação de petição pelo reclamante em 23.05.2016 (ID 8479545), requerendo a notificação da reclamada para juntada de documentos, e despacho subsequente, proferido apenas em 04.09.2016 (ID 8479545).

9 **Processo n. 0020083-47.2013.5.04.0001**

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual entre o despacho proferido em 29.11.2016 (3c43d9c), determinando a expedição de alvarás em favor da reclamante e para recolhimento previdenciário, e respectivo cumprimento em 10.01.2017 (ID 58c262e).

10 **Processo n. 0020633-71.2015.5.04.0001**

Fase: Execução

Movimentação processual: **1)** demora no impulso processual entre o vencimento *in albis* do prazo em 16.11.2015 (ID 3ff3105) para reclamada comprovar o cumprimento do acordo homologado e impulso processual subsequente em 23.02.2016 (ID c16d980) referente à consulta ao sistema Bacenjud. **2)** Demora no impulso processual entre o despacho proferido em 22.04.2016 (ID 1121a3c), determinando a expedição de mandado de penhora, e respectivo cumprimento em 07.06.2016 (ID 4a74742). **3)** Demora no impulso processual entre o despacho proferido em 28.11.2016 (ID 604107f), determinando o bloqueio de valores, e o respectivo cumprimento verificado apenas em 07.02.2017 (116b70e).

6.11 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 10 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 50 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correição à Vice-Corregedoria.



1 **Processo n. 0001016-96.2013.5.04.0001**

Fase: Execução.

Aspectos Gerais dos autos: **1)** Autos provisórios sem numeração adequada: Autos provisórios juntados à fl. 272 sem numeração lançada no canto inferior direito. (Art. 66 da CPC/2008); **2)** Ausência do termo de juntada: ausência do termo de juntada quanto à petição da reclamada da fl. 304. (Art. 101 da CPC/2008).

Movimentação Processual: **1)** demora no impulso processual: proferido despacho possibilitando que as partes apresentassem cálculos de liquidação, as notificações para as partes somente foram expedidas em 15.1.2016 (fls. 269-70), o que configura demora no impulso processual (art. 228 CPC); **2)** demora no impulso processual: apresentada manifestação pela parte reclamada em 28.3.2016, permaneceram os autos sem qualquer movimentação até 16.6.2016 (fl. 305), quando foram feitos conclusos ao Magistrado, o que configura excessiva demora no impulso processual; **3)** demora no impulso processual: determinada pela Magistrada a citação dos sócios em 5.10.2016, esta somente foi cumprida em 25.1.2017, o que configura excessiva demora no impulso processual (art. 228 do CPC).

2 **Processo n. 0029000-65.2007.5.04.0001**

Fase: Execução.

Aspectos Gerais dos autos: **1)** Termo de juntada com informações incompleta: termo de juntada lançado à fl. 437 não menciona os comprovantes de pagamento da condenação (fl. 439), em desacordo com o determinado no art. 101, parágrafo único, da CPC/2008; **2)** Ausência de requisito essencial ao ato: termo de conclusão dos autos sem a assinatura do servidor responsável, em desacordo com o que dispõe o art. 209 do CPC; **3)** Ausência de certidão de publicação da sentença: ausente certidão de publicação da sentença em secretaria (fls. 539-40), com as informações exigidas pelo art. 97 da CPC/2008.

Movimentação Processual: nada a apontar.

3 **Processo n. 0000506-54.2011.5.04.0001**

Fase: Execução.

Aspectos Gerais dos autos: **1)** Termo de juntada com informações incompleta: termo de juntada lançado à fl. 437 não especifica os documentos juntados pela reclamada (cálculos de liquidação), em desconformidade com o que determina o art. 101, parágrafo único, da CPC/2008; **2)** Autos provisórios sem numeração adequada: Autos provisórios juntados à fl. 281 sem numeração lançada no canto inferior direito. (Art. 66 da CPC/2008).

Movimentação Processual: nada a apontar.

4 **Processo n. 0142100-52.1994.5.04.0001**

Fase: Execução.

Aspectos Gerais dos autos: **1)** Ausência de certidão de vencimento do prazo: ausência de certidão relativa ao vencimento do prazo (fl. 256), em 17.6.2016, para que o reclamante se manifestasse sobre o prosseguimento do feito (art. 95 da CPC/2008); **2)** Ausência de certidão de vencimento do prazo: ausência de certidão relativa ao vencimento do prazo (fl. 271), em 5.12.2016, para que a reclamada efetuasse o pagamento das custas processuais e honorários periciais (art. 95 da CPC/2008).

Movimentação Processual: **1)** demora no impulso processual: juntada manifestação da parte reclamante em 31.8.2016, os autos somente foram conclusos à Magistrada em 28.10.2016 (fl. 270), o que configura excessiva demora no impulso processual.

5 **Processo n. 0000983-43.2012.5.04.0001**

Fase: Execução.

Aspectos Gerais dos autos: **1)** Folhas em branco sem a correspondente inutilização (fls. 287-8) (Art. 71 da CPC/2008).

Movimentação Processual: **1)** demora no impulso processual: cumprido o mandado de citação pessoal em 29.4.2015, os autos somente foram conclusos à Magistrada em 20.8.2015, o que configura excessiva demora no impulso processual; **2)** demora no impulso processual: determinado a penhora online de valores para satisfação da execução em 20.8.2015, esta somente foi cumprida em 8.9.2015 (fl. 412), o que configura excessiva demora no impulso processual (art. 228 do CPC); **3)** demora no impulso processual: determinada a suspensão do feito pelo prazo de 60 dias, em 26.8.2016, permanecem os autos até hoje sem qualquer movimentação, o que configura excessiva demora no impulso processual.

6 **Processo n. 0001394-57.2010.5.04.0001**



Fase: Execução.

Aspectos Gerais dos autos: **1)** Ausência de certidão de vencimento do prazo: ausência de certidão relativa ao vencimento do prazo (fl. 229) em 27.4.2015 para manifestação da parte reclamante (art. 95 da CPCR); **2)** Ausência de certidão de vencimento do prazo: ausência de certidão relativa ao vencimento do prazo (fls. 231-2) em 2-9-2015 para manifestação da parte reclamante (art. 95 da CPCR);

Movimentação Processual: nada a apontar.

7 **Processo n. 0000148-89.2011.5.04.0001**

Fase: Execução.

Aspectos Gerais dos autos: nada a apontar.

Movimentação Processual: **1)** demora no impulso processual: proferido despacho determinando fosse realizada a tentativa de bloqueio de valores para satisfação da execução em 4.11.2014 (fl. 326), a determinação somente foi cumprida em 10.3.2015 (fl. 327), o que configura excessiva demora no impulso processual (art. 228 do CPC); **3)** demora no impulso processual: certificado o transcurso do prazo para o desentranhamento dos documentos pelas partes (fl. 371) em 13.12.2016, os autos permanecem até a presente data aguardando arquivamento, o que configura excessiva demora no impulso processual.

8 **Processo n. 0001047-53.2012.5.04.0001**

Fase: Execução.

Aspectos Gerais dos autos: 1) Ausência de certidão de vencimento do prazo: ausência de certidão relativa ao vencimento do prazo (fl. 187) em 26.01.2016 para manifestação sobre os cálculos da reclamada (art. 95 da CPCR).

Movimentação Processual: **1)** demora no impulso processual: determinada a citação pela Magistrada em 16.03.2016, esta somente foi expedida em 12.05.2016 (fl. 191), o que configura excessiva demora no impulso processual (art. 228 do CPC).

9 **Processo n. 0001516-36.2011.5.04.0001**

Fase: Execução.

Aspectos Gerais dos autos: **1)** Autos provisórios sem numeração adequada: Autos provisórios juntados à fl. 502 sem numeração lançada no canto inferior direito (Art. 66 da CPCR).

Movimentação Processual: **1)** demora no impulso processual: juntada manifestação da reclamante em 27.01.2016, permaneceram os autos sem qualquer movimentação até 29.03.2016, quando expedida notificação à parte (fl. 498); **2)** demora no impulso processual: transcorrido o prazo para que as partes retirassem documentos em 19.12.2016, os autos permanecem até a presente data aguardando arquivamento, o que configura excessiva demora no impulso processual.

10 **Processo n. 0001138-12.2013.5.04.0001**

Fase: Liquidação.

Aspectos Gerais dos autos: **1)** Folhas em branco sem a correspondente inutilização (fls. 137-8) (Art. 71 da CPCR); **2)** Ausência do termo de juntada: ausência do termo de juntada quanto ao substabelecimento juntado pelo procurador da parte reclamante à fl. 210 (Art. 101 da CPCR); **3)** Autos provisórios sem numeração adequada: Autos provisórios juntados às fls. 212 e 216 sem numeração lançada no canto inferior direito (Art. 66 da CPCR); **3)** Ausência do termo de juntada: ausência do termo de juntada referente à petição de impugnação aos cálculos de liquidação apresentados pela parte reclamada às fls. 219-21 (art. 66 da CPCR).

Movimentação Processual: **1)** demora no impulso processual: juntada petição do reclamante, em que manifestado o desinteresse na apresentação de cálculos, em 12.06.2015, permaneceram os autos sem qualquer movimentação até 27.11.2015, quando os autos foram retirados em carga pelo perito (fl. 193); **2)** Demora no impulso processual: apresentados os cálculos de liquidação pelo perito em 27.01.2016, somente foi expedida notificação às partes em 02.03.2016, o que configura excessiva demora no impulso processual.

*Os **aspectos gerais dos autos** são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2016.

6.12 EXAME DOS LIVROS

Segundo o Diretor de Secretaria, a cobrança de cargas é feita semanalmente.

6.12.1 Advogados – Cargas Vencidas Há Mais de 10 Dias



	Processo	Prazo para Devolução
1	0129500-08.2008.5.04.0001	01.03.2017
2	0052800-25.2007.5.04.0001	07.03.2017
3	0151000-58.1993.5.04.0001	10.03.2017
4	0009200-32.1999.5.04.0001	11.03.2017
5	0061500-73.1996.5.04.0001	13.03.2017
6	0000975-37.2010.5.04.0001	14.03.2017
7	0022300-93.1995.5.04.0001	15.03.2017
8	0092700-88.2002.5.04.0001	16.03.2017
9	0000799-53.2013.5.04.0001	16.03.2017

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 22.03.2017)

6.12.2 Peritos – Cargas Vencidas há mais de 10 dias

	Processo	Prazo para Devolução
1	0001434-68.2012.5.04.0001	03.02.2017
2	0000114-17.2011.5.04.0001	22.02.2017
3	0053800-66.1984.5.04.0001	03.03.2017

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 22.03.2017)

6.13 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

6.14 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, a Juíza determina a liberação do depósito recursal após a homologação dos cálculos. Excepcionalmente, quando o valor total da dívida é muitíssimo maior que o valor do depósito recursal, o depósito pode ser liberado antes da homologação.

6.15 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, o Diretor de Secretaria informou que há dois procedimentos adotados na Unidade. A Juíza Titular faz primeiro o Bacen, de forma cautelar, e depois cita o sócio. A Juíza substituta instaura um incidente de desconsideração da personalidade jurídica e, concomitantemente, determina a realização de consulta ao sistema BacenJud; depois cita o devedor e abre prazo para defesa e ciência do resultado da consulta ao convênio.

7 OUVIDORIA



Constam na Ouvidoria deste TRT 14 expedientes relativos à 1ª Vara do Trabalho de Porto Alegre durante o período correccionado: 13 no ano de 2016 e 01 neste ano de 2017, abaixo listados:

Ano	Protocolo n.	Processo n.
2016	1505/2016	0000152-58.2013.5.04.0001
2016	1623/2016	0021493-23.2013.5.04.0331
2016	1970/2016	0000877-18.2011.5.04.0001
2016	2061/2016	0001590-56.2012.5.04.0001
2016	2995/2016	0000668-78.2013.5.04.0001 0001167-96.2012.5.04.0001 0000188-03.2013.5.04.0001
2016	3021/2016	0000561-39.2010.5.04.0001
2016	3024/2016	0000152-58.2013.5.04.0001
2016	4029/2016	0075600-86.2003.5.04.0001
2016	4160/2016	0000795-50.2012.5.04.0001
2016	4212/2016	Não consta
2016	4486/2016	0000877-18.2011.5.04.0001
2016	4769/2016	0004400-20.1983.5.04.0001
2016	4927/2016	0033600-42.2001.5.04.0001
2017	467/2017	0103000-02.2008.5.04.0001

8 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

O processo judicial eletrônico foi implantado no Foro de Porto Alegre em 23.09.2013. Atualmente, 63,6% dos processos da 1ª Vara tramitam por meio eletrônico e 36,4% por meio físico. Dos que tramitam em meio físico, 63% encontram-se na fase de execução/ execução encerrada/ execução previdenciária.

O acervo de processos em tramitação na unidade cresceu praticamente 10% entre fevereiro de 2016 e janeiro de 2017. O aumento ocorreu em todas as fases processuais. Cabe aqui observar que o acervo da unidade é 22,8% maior que o acervo médio de sua faixa de movimentação processual.

Na fase de conhecimento, houve aumento de 8,95% no número de processos pendentes de solução no período. Desses processos pendentes, 63,32% (o que equivale a 1.048 processos) se encontrava aguardando encerramento da instrução processual. Além disso, nesse período, houve aumento de 126,47% no número de processos aguardando a prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Por outro lado, o percentual de acordo nos processos solucionados aumentou 30% no período; mesmo assim ficou abaixo da média atingida pelas unidades de mesmo porte. O prazo médio do ajuizamento ao fim da instrução aumentou 5,16% no período e continua maior que o prazo médio das unidades similares. Já o prazo médio da conclusão à prolação da sentença aumentou 12,43%, mas continua pouco menor que o prazo médio das unidades semelhantes.

O prazo do início ao fim da execução caiu 10,95% no período, o que é bastante positivo. Entretanto, o prazo total de tramitação (do ajuizamento ao arquivamento) aumentou 11,28%. Por



essa razão, deve a Unidade tomar as medidas necessárias para reduzir o tempo de tramitação do processo na fase de conhecimento, fase em que o prazo da unidade é maior que o médio da faixa.

Quanto às metas do CNJ para o ano de 2016, registra-se que a unidade atingiu apenas a Meta 2 (“*Julgar, até 31.12.2016, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2014*”).

Quanto ao BNDT, foram encontrados vários processos com execução encerrada definitivamente e que ainda têm devedores inscritos no Banco, motivo pelo qual a unidade deve atentar para a correção dos registros.

Registra-se que as Juízas responsáveis pela unidade fazem quatro pautas na semana cada uma e mais duas pautas extras mensais. Entretanto, os prazos para a realização da audiência de instrução ainda são maiores do que o recomendado.

Conforme consulta ao sistema RH, a unidade está com a lotação completa. A Juíza Titular conta com o auxílio do Assistente de Execução – FC4. A Juíza Substituta, por sua vez, em março de 2017, abriu mão do Assistente de Execução – FC4, que desde então voltou a atuar na Secretaria.

Todos os servidores trabalham tanto nos processos físicos como nos eletrônicos, em ambos a divisão de trabalho ocorre de forma mista, por tarefa e por carteira. Na fase de execução há duas pessoas atuando no cumprimento; notificações e ofícios são feitos por uma servidora; há alguns servidores que minutam os despachos mas há divisão de processos também por carteira. Segundo o Diretor, a unidade se beneficia muito com a presença dos estagiários, principalmente para ajudar no atendimento ao público externo.

Foi sugerido ao Diretor a divisão do trabalho por fase processual no PJe como forma de atingir maior produtividade: treinar dois servidores em cada fase e serem eles os responsáveis por todas as atividades dessa fase. Ainda, o Diretor foi orientado a verificar as antecipações de tutela pendentes, pois as pendências se devem à falta do andamento/solução adequada. Também foi orientado a lançar o andamento de “arquivado” nos processos físicos que se encontram aguardando arquivamento.

O Diretor solicitou treinamento da equipe na fase de conhecimento.

Na inspeção se pode verificar as boas instalações da unidade e o bom aproveitamento do espaço físico.

Na visita à Unidade e pela análise dos dados disponíveis, percebe-se o empenho de todos os servidores para o bom andamento do trabalho

9 RECOMENDAÇÕES

ITENS 5.3 e 5.4 (Prazo médio das audiências iniciais e de encerramento da instrução)

Recomenda-se que, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo, e adote as providências necessárias para o cumprimento do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, assim como que não seja excedido o lapso de 180 dias para o encerramento da instrução desde a realização da audiência inicial no rito ordinário.

ITEM 5.8 (Incidentes Processuais)

Recomenda-se que, periodicamente, sejam consultadas as tabelas do sistema e-Gestão para verificação dos incidentes processuais há mais de seis meses pendentes de decisão, com correção dos andamentos informatizados, quando for o caso.



10 DETERMINAÇÕES

Precatórios e Requisições de Pequeno Valor

Determina-se que a unidade, após a expedição de Precatório ou RPV, registre o movimento de **extinção da execução**, desde que compreendida a integralidade da dívida do processo.

10.1. SECRETARIA

ITEM 6.9 (Banco Nacional de Devedores Trabalhistas)

Determina-se que a Unidade Judiciária efetue a exclusão dos devedores do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) **nos processos descritos no item 6.9**, com o registro no campo “quitado” na respectiva aba do sistema inFOR. Destaca-se que esse procedimento deve ser sempre efetuado com prioridade, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto n. 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011.

ITEM 6.10.1 (Incidentes Processuais)

Determina-se que a Unidade Judiciária, a fim de sanar as distorções estatísticas verificadas:

- a) dê a específica solução ao incidente processual no processo n. **0020028-28.2015.5.04.0001**, conforme o resultado da apreciação judicial (Acolhidos/Não acolhidos/Acolhidos em parte os Embargos de declaração ‘nome da parte’);
- b) dê a específica solução ao incidente processual “antecipação de tutela”, nos processos listados no Anexo 02, conforme o resultado da apreciação judicial (Concedida/Não concedida/Concedida em parte a antecipação de tutela ‘nome da parte’);
- c) altere os registros no processo n. **101800-91.2007.5.04.0001** para eliminar a referência à impugnação à sentença de liquidação e, assim, a pendência existente no e-Gestão.
- d) altere os registros no processo n. **001043-16.2012.5.04.0001** para excluir a pendência decorrente do registro equivocado;
- e) corrija o andamento da petição protocolada no processo n. **125000-93.2008.5.04.0001**, em 27.03.2015, para que o para de indicar a existência de embargos à arrematação pendentes de decisão;
- f) faça a conclusão para decisão de incidente processual no processo n. **0001044-35.2011.04.0001**, tipo exceção de pré-executividade e solucione pelo uso do andamento decisão em incidente processual, tipo: exceção de pré-executividade rejeitada, para que seja excluída a pendência do e-Gestão.

ITEM 6.10.2 (Irregularidades nos andamentos no InFOR)

A listagem de andamentos sem movimentação há mais de 30 dias resultou em **705 processos parados**. Desta totalidade, excetuam-se os processos em situação regular (aguardam cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, pagamento de precatório, andamento de outros processos, estão com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos). Determina-se que a Unidade Judiciária regularize, com a maior brevidade possível, os andamentos processuais abaixo exemplificados e todos que estejam em situação similar. Para tanto:



- a) registre no inFOR que os processos n. **0000610-75.2013.5.04.0001** e **0073400-04.2006.5.04.0001** estão aguardando julgamento de Recurso de Revista;
- b) archive processos como o de n. **0001342-27.2011.5.04.0001**, dentre outros;
- c) tome as providências necessárias para dar prosseguimento ao feito em processos como os de n. **0000463-49.2013.5.04.0001**, **0000489-18.2011.5.04.0001**, **0000011-68.2015.5.04.0001**, **0000225-98.2011.5.04.0001**, **0001079-58.2012.5.04.0001**, **0001490-38.2011.5.04.0001**, **0000959-78.2013.5.04.0001**, **0073700-58.2009.5.04.0001**, **0106700-49.2009.5.04.0001**, **0001259-74.2012.5.04.0001** e **0099800-55.2006.5.04.0001**, dentre outros;
- d) faça conclusos os processos n. **0072900-21.1995.5.04.0001**, **0001219-92.2012.5.04.0001**, **0001619-09.2012.5.04.0001** e **0000356-39.2012.5.04.0001**, dentre outros, para que sejam apreciadas as petições protocoladas;
- f) atualize os registros de processos como os de n. **0001140-79.2013.5.04.0001**, dentre outros;

ITEM 6.10.3 (Processo Judicial Eletrônico – PJe)

Atente a Secretaria para as seguintes recomendações e determinações:

- a) Cumpra a determinação contida na ata de audiência referida no **processo n. 0021340-39.2015.5.04.0001**;
- b) Como forma de evitar a recorrência das situações observadas nos **processos n.s 0020546-81.2016.5.04.0001** e **0020190-86.2016.5.04.0001**, recomenda-se a realização de verificação periódica na pasta de tarefa “*Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos*” com a finalidade de identificar possíveis processos nos quais a reclamada não tenha comprovado os recolhimentos previdenciários cabíveis no prazo deferido ou que possam ser arquivados em razão do silêncio do reclamante quanto a eventual descumprimento;
- c) Em razão do atraso no andamento processual apontado no **processo n. 0021232-10.2015.5.04.0001**, realize a análise da admissibilidade recursal mediante o despacho pertinente, logo após, a interposição dos recursos pelas partes;
- d) Em decorrência do atraso no cumprimento identificado no **processo n. 0021486-17.2014.5.04.0001**, atente para a necessidade da prática dos atos de notificação logo após a publicação dos despachos, decisões e sentenças com determinações nesse sentido;
- e) Em razão do apontamento realizado no **processo n. 0021566-44.2015.5.04.0001**, sempre que transcorrido *in albis* o prazo para elaboração dos cálculos por iniciativa das partes, realize, com a maior brevidade possível, a notificação do perito contábil para o cumprimento desta finalidade;
- f) Diante do lapso de tempo verificado para apreciação da petição indicada no **processo n. 0020840-07.2014.5.04.0001**, recomenda-se a apreciação imediata das petições protocoladas, em especial, no que concerne às manifestações relativas à fase de elaboração de cálculos e execução de sentença;
- g) Atente para a necessidade da efetivação dos atos de lançamento de conta e expedição de alvará logo após a publicação dos despachos ou decisões nesse sentido;



- h) Atente para a recorrência do atraso no impulso oficial em fase de execução, como o identificado no **processo n. 0020633-71.2015.5.04.0001**, e cumpra, com a maior brevidade possível, as determinações contidas nos despachos e decisões, em especial, no que concerne à utilização do convênio Bacenjud e subsequente expedição do mandado de penhora;
- i) Atente para o fato de que as tarefas “Análise de conhecimento”, “Análise de liquidação” e “Análise de execução” foram concebidas para servir de mera passagem dos processos, os quais devem ser direcionados a tarefas próprias, conforme a providência a ser adotada.

ITEM 6.11 (Análise dos Processos Físicos)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) adote o procedimento correto quanto à numeração e rubrica das folhas dos autos, conforme o disposto no art. 66 e §§ da CPCr. A numeração dos autos deve ser efetuada com clareza, de maneira legível, para evitar erros na sequência;
- b) adote o procedimento correto quanto à inutilização de folhas em branco, consoante o art. 71 da CPCr;
- c) adote o procedimento correto quanto ao termo de juntada de documentos, petições e manifestações de qualquer espécie, lançando-o, sempre que possível, no verso da folha em que houve a última movimentação processual, conforme o disposto no art. 101, parágrafo único, da CPCr;
- d) adote o procedimento correto quanto ao termo de juntada de documentos, com referência expressa à peça processual trazida aos autos e aos documentos que, eventualmente, a acompanhem, nos termos do art. 101, parágrafo único, da CPCr.
- e) observe o que determina o artigo 95 da CPCr quanto à certificação das datas de suspensão, interrupção e vencimento dos prazos, bem como a ocorrência de feriado ou ausência de expediente forense que implique na alteração na contagem;
- f) atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, conforme determina o art. 228 do CPC;
- g) retire, periodicamente, listagem de processos sem movimentação processual há mais de 90 dias para que se evitem situações similares àquela verificada no processo n. 0001016-96.2013.5.04.0001, 0000983-43.2012.5.04.0001;
- h) observe os procedimentos para a formação dos autos provisórios, conforme a previsão do art. 105, §1º, da CPCr;

ITENS 6.12.1 e 6.12.2 (Advogados e Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 Dias)

Determina-se a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, listados nos itens 6.12.1 e 6.12.2 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim.



Determina-se que sejam registradas no sistema informatizado as dilações de prazo deferidas.

10.2 MAGISTRADOS

ITEM 5.10 (Sentenças com Prazo Excedido)

Considerando que a Juíza **Carla Sanvicente Vieira** acumula um resíduo de 362 sentenças em processos conclusos há mais de 30 dias da data da correição (272 processos de conhecimento; 56 embargos de declaração e 34 de execução);

Considerando, ainda, que já há um expediente de acompanhamento na Corregedoria em relação à prolação de sentença nos processos conclusos para decisão há mais de trinta dias (PA 002650-28.2016.5.04.0000), justifica-se que a cobrança da Magistrada, pela Corregedoria, seja da produção de, pelo menos, 60 sentenças por mês, daquelas listadas no Anexo 01, a fim de equacionar o resíduo de processos pendentes de sentença até o final do ano

Determina-se que os Juízes **Caroline Bitencourt Colombo** e **Mariana Vieira da Costa** profiram as sentenças nos processos conclusos há mais de 30 dias da data da correição, listados ao final deste relatório, no prazo de 10 dias.

Na data da publicação deste relatório, não remanescem pendências apontadas no item 5.10, em relação aos Juízes **Bruno Feijó Siegmann, Fabiane Martins, Guilherme da Silva Gonçalves Cerqueira, Mariana Piccoli Lerina, Nikolai Nowosh e Igo Zany Nunes Corrêa**. Nada a determinar, portanto.

Comunique-se à Corregedoria.

11 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA / JUDICIÁRIA

Solicita-se à **Secretaria de Gestão de Pessoas (Seção de Capacitação)** que informe sobre a possibilidade de ofertar um curso de Rotinas de Secretaria, voltado à área de conhecimento.

12 PRAZO PARA RESPOSTA

12.1 O Diretor de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria (exclusivamente pelo e-mail vice_cor@trt4.jus.br) sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

12.2 As Juízas Carla Sanvicente Vieira, Caroline Bitencourt Colombo e Mariana Vieira da Costa deverão atender as determinações respectivas constantes deste relatório, observados os prazos estipulados.

13 PRESENÇAS

Além do tempo destinado à conclusão da inspeção e ao contato direto com a Juíza Titular, a Juíza Substituta, o Diretor de Secretaria e os demais servidores da Unidade Judiciária, o



Corregedor Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Porto Alegre no dia 27.03.2017, das 14h às 14h30min, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratar de questões referentes às unidades da comarca. Ninguém compareceu.

14 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular Carla Sanvicente Vieira, pela Juíza Substituta Fabiane Martins, pelo Diretor de Secretaria Carlos Joel de Brum Barbosa e pelos servidores presentes na Unidade Judiciária, os quais prestaram importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por nós, Andrea Koliver e Maria Eneida Giordani, Assessora e Chefe de Gabinete da Vice-Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Vice-Corregedor Regional.

Marçal Henri Figueiredo
Vice-Corregedor Regional



ANEXO 01

LISTAGEM DE PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA HÁ MAIS DE 30 DIAS (POR MAGISTRADO E TIPO DE INCIDENTE):

Carla Sanvicente Vieira - Processos de conhecimento

0000012-53.2015.5.04.0001
0021682-50.2015.5.04.0001
0020572-16.2015.5.04.0001
0020628-49.2015.5.04.0001
0020563-54.2015.5.04.0001
0021271-41.2014.5.04.0001
0020184-50.2014.5.04.0001
0020564-39.2015.5.04.0001
0020756-69.2015.5.04.0001
0020774-90.2015.5.04.0001
0020395-52.2015.5.04.0001
0020826-86.2015.5.04.0001
0021668-66.2015.5.04.0001
0020871-90.2015.5.04.0001
0020472-61.2015.5.04.0001
0020829-41.2015.5.04.0001
0021086-66.2015.5.04.0001
0020714-20.2015.5.04.0001
0020842-40.2015.5.04.0001
0020980-07.2015.5.04.0001
0020988-81.2015.5.04.0001
0020786-07.2015.5.04.0001
0020961-98.2015.5.04.0001
0020867-53.2015.5.04.0001
0020374-76.2015.5.04.0001
0020876-15.2015.5.04.0001
0020920-68.2014.5.04.0001
0020226-31.2016.5.04.0001
0020750-62.2015.5.04.0001
0021464-22.2015.5.04.0001
0020860-61.2015.5.04.0001
0021020-86.2015.5.04.0001
0021596-16.2014.5.04.0001
0020974-97.2015.5.04.0001
0021659-41.2014.5.04.0001
0020314-69.2016.5.04.0001



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0020956-76.2015.5.04.0001
0021035-55.2015.5.04.0001
0020134-58.2013.5.04.0001
0020956-73.2015.5.04.0002
0021027-78.2015.5.04.0001
0020141-45.2016.5.04.0001
0021030-33.2015.5.04.0001
0021063-23.2015.5.04.0001
0021149-91.2015.5.04.0001
0021050-24.2015.5.04.0001
0021014-79.2015.5.04.0001
0020839-85.2015.5.04.0001
0020573-98.2015.5.04.0001
0021262-45.2015.5.04.0001
0021138-62.2015.5.04.0001
0020158-38.2015.5.04.0641
0021236-47.2015.5.04.0001
0021121-26.2015.5.04.0001
0021067-60.2015.5.04.0001
0020677-56.2016.5.04.0001
0021115-19.2015.5.04.0001
0021209-64.2015.5.04.0001
0020765-31.2015.5.04.0001
0021130-85.2015.5.04.0001
0021151-10.2015.5.04.0018
0020627-64.2015.5.04.0001
0021249-46.2015.5.04.0001
0021112-64.2015.5.04.0001
0021100-50.2015.5.04.0001
0021194-95.2015.5.04.0001
0021167-15.2015.5.04.0001
0021207-94.2015.5.04.0001
0021180-14.2015.5.04.0001
0021203-57.2015.5.04.0001
0021237-32.2015.5.04.0001
0021733-61.2015.5.04.0001
0021615-85.2015.5.04.0001
0021316-11.2015.5.04.0001
0021060-68.2015.5.04.0001
0020948-65.2016.5.04.0001
0021323-03.2015.5.04.0001
0020614-65.2015.5.04.0001



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0021371-59.2015.5.04.0001
0020831-74.2016.5.04.0001
0021320-48.2015.5.04.0001
0021368-07.2015.5.04.0001
0021079-74.2015.5.04.0001
0021357-75.2015.5.04.0001
0020777-45.2015.5.04.0001
0021270-22.2015.5.04.0001
0021344-76.2015.5.04.0001
0021383-73.2015.5.04.0001
0021307-49.2015.5.04.0001
0021309-19.2015.5.04.0001
0021382-88.2015.5.04.0001
0021288-43.2015.5.04.0001
0021282-36.2015.5.04.0001
0020804-28.2015.5.04.0001
0021405-34.2015.5.04.0001
0020894-96.2016.5.04.0002
0021406-19.2015.5.04.0001
0021300-97.2015.5.04.0020
0021313-56.2015.5.04.0001
0021327-40.2015.5.04.0001
0021676-43.2015.5.04.0001
0021559-86.2014.5.04.0001
0020091-19.2016.5.04.0001
0021650-45.2015.5.04.0001
0021455-94.2014.5.04.0001
0020621-23.2016.5.04.0001
0020569-61.2015.5.04.0001
0021692-94.2015.5.04.0001
0021136-74.2015.5.04.0201
0021137-77.2015.5.04.0001
0021674-73.2015.5.04.0001
0021658-22.2015.5.04.0001
0020350-14.2016.5.04.0001
0020533-19.2015.5.04.0001
0020400-40.2016.5.04.0001
0021410-56.2015.5.04.0001
0020827-37.2016.5.04.0001
0021046-84.2015.5.04.0001
0021640-98.2015.5.04.0001
0020584-93.2016.5.04.0001



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0021409-71.2015.5.04.0001
0020272-54.2015.5.04.0001
0021657-37.2015.5.04.0001
0021352-53.2015.5.04.0001
0021510-11.2015.5.04.0001
0021266-82.2015.5.04.0001
0021390-65.2015.5.04.0001
0021789-94.2015.5.04.0001
0021460-82.2015.5.04.0001
0021447-83.2015.5.04.0001
0020160-51.2016.5.04.0001
0020790-10.2016.5.04.0001
0020158-81.2016.5.04.0001
0020319-91.2016.5.04.0001
0020524-23.2016.5.04.0001
0020746-88.2016.5.04.0001
0021090-06.2015.5.04.0001
0021461-67.2015.5.04.0001
0021577-73.2015.5.04.0001
0021482-43.2015.5.04.0001
0021044-17.2015.5.04.0001
0020110-25.2016.5.04.0001
0021637-80.2014.5.04.0001
0021472-96.2015.5.04.0001
0021181-62.2016.5.04.0001
0021476-36.2015.5.04.0001
0020037-53.2016.5.04.0001
0021649-60.2015.5.04.0001
0020131-98.2016.5.04.0001
0020005-48.2016.5.04.0001
0020015-92.2016.5.04.0001
0020258-70.2015.5.04.0001
0021466-89.2015.5.04.0001
0020959-31.2015.5.04.0001
0020894-70.2014.5.04.0001
0020953-87.2016.5.04.0001
0021578-58.2015.5.04.0001
0020165-73.2016.5.04.0001
0020816-42.2015.5.04.0001
0020165-38.2015.5.04.0024
0021746-60.2015.5.04.0001
0020184-79.2016.5.04.0001



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0020954-72.2016.5.04.0001
0020523-75.2016.5.04.0021
0021362-34.2014.5.04.0001
0020352-18.2015.5.04.0001
0021039-92.2015.5.04.0001
0020885-74.2015.5.04.0001
0020782-67.2015.5.04.0001
0021581-13.2015.5.04.0001
0020878-30.2016.5.04.0007
0021496-27.2015.5.04.0001
0021118-37.2016.5.04.0001
0021731-91.2015.5.04.0001
0021259-90.2015.5.04.0001
0021722-32.2015.5.04.0001
0021762-14.2015.5.04.0001
0021714-55.2015.5.04.0001
0021729-24.2015.5.04.0001
0020204-70.2016.5.04.0001
0020322-46.2016.5.04.0001
0021713-70.2015.5.04.0001
0021645-23.2015.5.04.0001
0020820-45.2016.5.04.0001
0021711-03.2015.5.04.0001
0021707-63.2015.5.04.0001
0021700-71.2015.5.04.0001
0021527-47.2015.5.04.0001
0021012-12.2015.5.04.0001
0021519-70.2015.5.04.0001
0021562-07.2015.5.04.0001
0020110-93.2014.5.04.0001
0021150-67.2016.5.04.0025
0021040-77.2015.5.04.0001
0021753-52.2015.5.04.0001
0021225-81.2016.5.04.0001
0021454-75.2015.5.04.0001
0021462-52.2015.5.04.0001
0021222-63.2015.5.04.0001
0020167-43.2016.5.04.0001
0021040-14.2014.5.04.0001
0021327-68.2015.5.04.0024
0021586-35.2015.5.04.0001
0021070-15.2015.5.04.0001



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0021684-20.2015.5.04.0001
0021001-17.2014.5.04.0001
0021439-09.2015.5.04.0001
0020494-37.2016.5.04.0017
0020034-98.2016.5.04.0001
0021387-13.2015.5.04.0001
0021417-14.2016.5.04.0001
0021587-20.2015.5.04.0001
0021076-85.2016.5.04.0001
0020048-82.2016.5.04.0001
0020883-70.2016.5.04.0001
0020864-64.2016.5.04.0001
0020210-77.2016.5.04.0001
0020363-13.2016.5.04.0001
0021612-33.2015.5.04.0001
0021607-11.2015.5.04.0001
0020052-22.2016.5.04.0001
0020066-06.2016.5.04.0001
0020055-74.2016.5.04.0001
0020062-66.2016.5.04.0001
0020105-03.2016.5.04.0001
0020082-57.2016.5.04.0001
0020079-39.2015.5.04.0001
0020118-07.2013.5.04.0001
0021328-25.2015.5.04.0001
0020117-17.2016.5.04.0001
0020064-36.2016.5.04.0001
0021246-57.2016.5.04.0001
0021416-29.2016.5.04.0001
0021736-16.2015.5.04.0001
0020697-81.2015.5.04.0001
0021051-09.2015.5.04.0001
0020326-83.2016.5.04.0001
0020236-75.2016.5.04.0001
0021783-53.2016.5.04.0001
0020185-64.2016.5.04.0001
0021624-47.2015.5.04.0001
0020163-06.2016.5.04.0001
0020260-06.2016.5.04.0001
0021567-29.2015.5.04.0001
0020713-35.2015.5.04.0001
0021500-30.2016.5.04.0001



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0020360-58.2016.5.04.0001
0021505-52.2016.5.04.0001
0020377-94.2016.5.04.0001
0020378-79.2016.5.04.0001
0020613-74.2016.5.04.0024
0020803-09.2016.5.04.0001
0020270-69.2016.5.04.0027
0020797-02.2016.5.04.0001
0020417-21.2015.5.04.0451
0021538-64.2015.5.04.0005
0020327-68.2016.5.04.0001
0020317-24.2016.5.04.0001
0021331-43.2016.5.04.0001
0021499-45.2016.5.04.0001
0020321-61.2016.5.04.0001
0021778-31.2016.5.04.0001
0020183-70.2016.5.04.0009
0021032-66.2016.5.04.0001
0020551-79.2016.5.04.0009
0020396-03.2016.5.04.0001
0020468-87.2016.5.04.0001
0020031-12.2017.5.04.0001
0020806-61.2016.5.04.0001
0020743-36.2016.5.04.0001
0020423-83.2016.5.04.0001
0021754-37.2015.5.04.0001

Carla Sanvicente Vieira - Embargos de declaração

0000993-87.2012.5.04.0001
0000607-23.2013.5.04.0001
0001099-15.2013.5.04.0001
0026300-24.2004.5.04.0001
0000662-71.2013.5.04.0001
0001257-70.2013.5.04.0001
0000940-43.2011.5.04.0001
0001237-84.2010.5.04.0001
0000161-25.2010.5.04.0001
0000775-59.2012.5.04.0001
0021775-47.2014.5.04.0001
0020074-85.2013.5.04.0001
0021656-86.2014.5.04.0001
0021364-67.2015.5.04.0001



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0020025-10.2014.5.04.0001
0021170-04.2014.5.04.0001
0020097-26.2016.5.04.0001
0021551-12.2014.5.04.0001
0020360-81.2014.5.04.0016
0021408-23.2014.5.04.0001
0020665-13.2014.5.04.0001
0021725-21.2014.5.04.0001
0020799-06.2015.5.04.0001
0021288-77.2014.5.04.0001
0021547-38.2015.5.04.0001
0021302-61.2014.5.04.0001
0020290-46.2013.5.04.0001
0021026-93.2015.5.04.0001
0020222-28.2015.5.04.0001
0021682-84.2014.5.04.0001
0020601-03.2014.5.04.0001
0020282-69.2013.5.04.0001
0021723-51.2014.5.04.0001
0020496-26.2014.5.04.0001
0020163-74.2014.5.04.0001
0021136-29.2014.5.04.0001
0020153-64.2013.5.04.0001
0020138-61.2014.5.04.0001
0020127-66.2013.5.04.0001
0020677-90.2015.5.04.0001
0021414-30.2014.5.04.0001
0021748-64.2014.5.04.0001
0020794-81.2015.5.04.0001
0021267-67.2015.5.04.0001
0020218-88.2015.5.04.0001
0021152-46.2015.5.04.0001
0021076-56.2014.5.04.0001
0020805-13.2015.5.04.0001
0020846-77.2015.5.04.0001
0020091-53.2015.5.04.0001
0021223-82.2014.5.04.0001
0020569-95.2014.5.04.0001
0020973-49.2014.5.04.0001
0021704-45.2014.5.04.0001
0020417-13.2015.5.04.0001
0021377-03.2014.5.04.0001



Carla Sanvicente Vieira - Impugnações à sentença de liquidação

0085800-16.2007.5.04.0001
0000826-41.2010.5.04.0001
0000799-87.2012.5.04.0001
0000902-31.2011.5.04.0001
0001532-87.2011.5.04.0001
0140100-25.2007.5.04.0001
0001323-21.2011.5.04.0001
0104600-92.2007.5.04.0001
0046900-66.2004.5.04.0001
0062600-58.1999.5.04.0001
0068400-23.2006.5.04.0001
0129100-91.2008.5.04.0001
0123300-19.2007.5.04.0001

Carla Sanvicente Vieira - Embargos à execução

0030000-03.2007.5.04.0001
0085800-16.2007.5.04.0001
0000826-41.2010.5.04.0001
0000417-65.2010.5.04.0001
0000853-24.2010.5.04.0001
0000245-55.2012.5.04.0001
0000297-85.2011.5.04.0001
0000436-37.2011.5.04.0001
0000488-96.2012.5.04.0001
0000504-84.2011.5.04.0001
0000737-13.2013.5.04.0001
0000799-87.2012.5.04.0001
0001532-87.2011.5.04.0001
0072900-64.2008.5.04.0001
0103000-02.2008.5.04.0001
0000564-57.2011.5.04.0001
0001323-21.2011.5.04.0001
0063700-04.2006.5.04.0001
0000674-22.2012.5.04.0001
0102700-40.2008.5.04.0001

Carla Sanvicente Vieira - Exceções de Pré-executividade

0137500-70.2003.5.04.0001

Caroline Bitencourt Colombo – Processos de conhecimento

0020114-62.2016.5.04.0001



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0021048-54.2015.5.04.0001

Igo Zany Nunes Corrêa - Processos de conhecimento

0021396-72.2015.5.04.0001

Mariana Vieira Da Costa - Processos de conhecimento

0020143-15.2016.5.04.0001

0020277-42.2016.5.04.0001



ANEXO 02

LISTAGEM DE PROCESSOS COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA PENDENTE DE SOLUÇÃO NO SISTEMA E-GESTÃO

Período de Referência		Número do Processo	Antecipações de Tutela Pendentes
Início	Fim		
01/01/2017	31/01/2017	20019-37.2013.5.4.1	1
		20026-92.2014.5.4.1	1
		20028-57.2017.5.4.1	1
		20045-64.2015.5.4.1	1
		20053-70.2017.5.4.1	1
		20062-71.2013.5.4.1	1
		20066-6.2016.5.4.1	1
		20097-26.2016.5.4.1	1
		20104-86.2014.5.4.1	1
		20106-56.2014.5.4.1	1
		20126-81.2013.5.4.1	1
		20129-65.2015.5.4.1	1
		20137-42.2015.5.4.1	1
		20138-61.2014.5.4.1	1
		20156-19.2013.5.4.1	1
		20179-91.2015.5.4.1	1
		20190-23.2015.5.4.1	1
		20199-82.2015.5.4.1	1
		20242-19.2015.5.4.1	1
		20242-23.2014.5.4.11	1
		20245-8.2014.5.4.1	1
		20251-78.2015.5.4.1	1
		20270-21.2014.5.4.1	1
		20288-71.2016.5.4.1	1
		20312-36.2015.5.4.1	1
		20333-46.2014.5.4.1	1
		20356-26.2013.5.4.1	1
		20392-34.2014.5.4.1	1
		20396-53.2014.5.4.201	1
		20398-7.2015.5.4.1	1
		20400-11.2014.5.4.1	1
		20415-43.2015.5.4.1	1
		20426-9.2014.5.4.1	1
20449-18.2015.5.4.1	1		
20455-59.2014.5.4.1	1		
20456-44.2014.5.4.1	1		
20475-70.2016.5.4.4	1		
20504-32.2016.5.4.1	1		
20512-9.2016.5.4.1	1		
20514-47.2014.5.4.1	1		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

20589-98.2015.5.4.18	1
20598-81.2015.5.4.205	1
20640-97.2014.5.4.1	1
20662-58.2014.5.4.1	1
20782-67.2015.5.4.1	1
20801-10.2014.5.4.1	1
20804-28.2015.5.4.1	1
20823-34.2015.5.4.1	1
20834-63.2015.5.4.1	1
20853-35.2016.5.4.1	1
20873-26.2016.5.4.1	1
20898-73.2015.5.4.1	1
20922-4.2015.5.4.1	1
20933-48.2016.5.4.211	1
20998-91.2016.5.4.1	1
21006-5.2015.5.4.1	1
21025-88.2014.5.4.19	1
21056-94.2016.5.4.1	1
21072-19.2014.5.4.1	1
21086-66.2015.5.4.1	1
21103-68.2016.5.4.1	1
21118-37.2016.5.4.1	1
21121-26.2015.5.4.1	1
21137-77.2015.5.4.1	1
21158-53.2015.5.4.1	1
21193-76.2016.5.4.1	1
21231-88.2016.5.4.1	1
21238-80.2016.5.4.1	1
21251-50.2014.5.4.1	1
21251-79.2016.5.4.1	1
21252-64.2016.5.4.1	1
21264-78.2016.5.4.1	1
21265-63.2016.5.4.1	1
21271-96.2014.5.4.15	1
21272-55.2016.5.4.1	1
21288-9.2016.5.4.1	1
21300-23.2016.5.4.1	1
21303-46.2014.5.4.1	1
21304-60.2016.5.4.1	1
21338-6.2014.5.4.1	1
21350-20.2014.5.4.1	1
21360-64.2014.5.4.1	1
21367-22.2015.5.4.1	1
21372-78.2014.5.4.1	1
21385-9.2016.5.4.1	1
21386-28.2015.5.4.1	1
21410-56.2015.5.4.1	1
21487-65.2015.5.4.1	1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

	21493-38.2016.5.4.1	1
	21605-75.2014.5.4.1	1
	21636-27.2016.5.4.1	1
	21655-33.2016.5.4.1	1
	21721-81.2014.5.4.1	1
	21735-94.2016.5.4.1	1
	21756-70.2016.5.4.1	1
	21805-14.2016.5.4.1	1
	21912-58.2016.5.4.1	1
	21914-28.2016.5.4.1	1
Total de Processos	98	98